

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Garças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
PROCESSO Nº 60/2010
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2010

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 06 de Outubro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de outubro de 2010 às 14h00min (quatorze) horas, a Licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2010, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS aos Municípios de Alto Garças – MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, sito à Rua Dom Aquino, 346, Centro, Telefone (66) 3471-2450, em horário de expediente desta Prefeitura.

Alto Garças/MT, em 06 de Outubro de 2010.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Sílvia Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patrícia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR MERCEDES BENZ - MODELO OM-366/6 TD OS:25510, ÔNIBUS MERCEDES 1318 DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de ALTOGARÇAS – MT, Sr. ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve cancelar a licitação marcada para abertura do dia 19/10/2010, na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global nº 031/2010, por razões de interesse público e devido a falha na escolha da modalidade de licitação e mediante a urgência da contratação.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 057/2010
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR MERCEDES BENZ - MODELO OM-366/6 TD OS:25510, ÔNIBUS MERCEDES 1318 DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de ALTOGARÇAS – MT, Sr. ROLAND TRENTINI, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve Revogar a licitação marcada para abertura do dia 19/10/2010, na modalidade de Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global nº 031/2010, por razões de interesse público e devido a falha na escolha da modalidade de licitação e mediante a urgência da contratação.

Alto Garças – MT, 06 de outubro de 2010

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 269/2010
De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006, de 18/10/2006.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **VANO JOSE BATISTA**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º **98470-2** expedida pela DGPC/GO e CPF/MF n.º **056675181-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado a Sr. **SIRLENE PIRES CAMARGO**, portadora da cédula de identidade N.º **962155 SS/MT** e CPF N.º **616.214.471-20**,

residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT.** A **CONTRATADA** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**”. O Prazo de validade deste contrato é de **04/10/2010 à 22/12/2010.** A **CONTRATADA** receberá como vencimento mensal base a quantia de **R\$ 692,90(seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)** equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI



Lei Municipal n.º 266 de 01 de Setembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a readequear o orçamento da Câmara Municipal de Alto Paraguai, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar readequação do Orçamento da Câmara Municipal reduzindo em R\$ 61.670,60 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Sessenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - Manutenção e Encargos com o Legislativo		
3190.09.00	Salário Família	R\$ 1.600,00
3390.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 28.070,60
3390.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.000,00
3390.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
2.002 - Capacitação de Recursos Humanos		
3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
2.003 - Divulgação Oficial		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
1.003 - Aquisição de Equipamentos		
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 61.670,60

Art. 2.º - Fica autorizado a alteração destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LCA).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai (MT), em 01 de Setembro de 2010

Adair José Alves Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referentes ao mês de Setembro de 2010.

Extrato do Contrato n.º. 286/2010

Ref. Prestação de Serviços de mão-de-obra na manutenção de pontes de madeira deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADO: CÉLIO JOSÉ DIAS, Valor Global: R\$ 9.200,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 024/2010;

Extrato do Contrato n.º. 287/2010

Ref. Prestação de Serviços de Operador de Moto-serra deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADO: REINALDO TEIXEIRA BAHIA, Valor Global: R\$ 6.000,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 024/2010;

Extrato do Contrato n.º. 288/2010

Ref. Prestação de Serviços como Mecânico neste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADO: RODRIGO ALEXANDRE ZANONI, Valor Global: R\$ 7.750,00; Vigência: 01/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 024/2010;

Extrato do Contrato n.º. 289/2010

Ref. Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação na realização da Exposição Agropecuária de Conselvan – Expocon nos dias 10, 11 e 12/09/2010: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: DELTA EVENTOS PROMOÇÕES LTDA-ME, Valor Global: R\$ 7.100,00; Vigência: 01/09/2010 A 09/10/2010; Dispensa n.º. 006/2010;

Extrato do Contrato n.º. 290/2010

Ref. Execução de Levantamento de 50Km de Serviços Topográfico, Planialtimétrico semicadastral urbano para elaboração do Projeto de Abastecimento de água na localidade de Conselvan: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: PEDRO OLÍMPIO DE FREITAS-ME, Valor Global: R\$ 26.250,00; Vigência: 20/09/2010 A 20/11/2010; Dispensa n.º. 007/2010;

Extrato do Contrato n.º. 291/2010

Ref. Aquisição de 01 (um) Tanque Pipa metálico, semi-novo, em bom estado de conservação, com capacidade de armazenamento de 15.000 mil litros, com adaptador, para utilização na lavagem de ruas e praças deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, Valor Global: R\$ 15.000,00; Vigência: 20/09/2010 A 20/11/2010; Pregão Presencial n.º. 027/2010;

Extrato do Contrato n.º. 292/2010

Ref. Aquisição de gasolina, óleo diesel e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: MARIA KRUPINSKI & CIA LTDA, Valor Global: R\$ 40.792,20; Vigência: 22/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 025/2010;

Extrato do Contrato n.º. 293/2010

Ref. Aquisição de óleo diesel para atender as necessidades da frota de veículos deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA, Valor Global: R\$ 368.000,00; Vigência: 22/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 025/2010;

Extrato do Contrato n.º. 294/2010

Ref. Prestação de Serviços médicos hospitalares para atendimento nos postos de saúde da família (PSF'S) dos bairros jardim planalto e cidade alta deste Município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARTINS FERREIRA LTDA, Valor Global: R\$ 83.400,00; Vigência: 24/09/2010 A 24/12/2010; Dispensa n.º. 008/2010;

Extrato do Contrato n.º. 295/2010

Ref. Aquisição de passagens terrestres para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: AM. ADORNO MOURA TRANSPORTES LTDA, Valor Global: R\$ 80.000,00; Vigência: 24/09/2010 A 31/12/2010; Pregão Presencial n.º. 026/2010;

Extrato do Contrato n.º. 296/2010

Ref. Aquisição de cartuchos de Tonner's e tintas para impressora, para atender as necessidades das Secretarias deste município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: W. ASSUNÇÃO RIBEIRO-ME, Valor Global: R\$ 63.728,54; Vigência: 24/09/2010 A 23/03/2011; Carta Convite n.º. 025/2010;

Extrato 262/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 184/2010 Ref.: Alt. Prazo de Vigência e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratado: VALDEBERTO SATELES; Vigência 15/09/2010 a 15/01/2011; Valor R\$ 2.400,00;

Extrato 263/2010 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 266/2010 Ref.: Alt. Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: ARIPUANÃ TUR TRANSPORTES LTDA-ME; Valor R\$ 23.562,00;

Extrato 264/2010 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 255/2009 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência 06/09/2010 a 05/12/2010;

Extrato 265/2010 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 373/2009 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência 09/09/2010 a 08/12/2010;

Extrato 266/2010 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 273/2009 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: MEDANHA CONSTRUTORA LTDA-ME; Vigência 12/09/2010 a 11/12/2010;

Extrato 267/2010 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 150/2010 Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratado: IVAN PEREIRA LACOMBE; Valor R\$ 2.100,04;

Extrato 268/2010 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 041/2010 Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: LUCILENE CABRAL CUNHA; Valor R\$ 4.200,16;

Extrato 269/2010 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 065/2010 Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA; Valor R\$ 1.400,08;

Extrato 270/2010 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 075/2010 Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: SILVANIA FERREIRA DE SOUZA; Valor R\$ 1.400,08;

Extrato 271/2010 do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 268/2008 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: JJ INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; Vigência 21/09/2010 a 20/12/2010;

Extrato 272/2010 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 258/2008 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência 20/09/2010 a 19/11/2010;

Extrato 273/2010 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 259/2008 Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência 20/09/2010 a 19/11/2010;

Extrato 274/2010 do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 260/2008
Ref.: Alt. Vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI
ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência 20/09/2010 a 19/11/2010;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, sito à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro, composta pelos Servidores - **MARIA ELIANE JUSTINIANO DA COSTA** Presidenta, **EDIRLEI SOARES DA COSTA** – Secretário, **JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE** - Membro, devidamente constituída pela portaria nº: 006/2010, datada de 04/01/2010, com a finalidade específica de análise detalhada da documentação de Habilitação apresentada pela licitante **CRISTINA CATARINA MACHADO-ME**, a qual faz parte do processo da TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010 para “Implementação do PPRA, PCMSO e LTCAT, nos órgãos da Administração Municipal deste Município de Barra do Bugres – MT”. Ao iniciarmos a sessão a presidenta comunicou aos membros da comissão que a licitante **ENDOCLINICA-CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA**, não apresentou o recurso manifestado na ocasião da sessão realizada no dia 10 (dez) de setembro do ano de dois mil e dez, o qual tinha sua data limite em vinte de setembro de dois mil e dez, decaindo assim seus direitos. Dando continuidade passamos averiguar mais detalhadamente toda a documentação apresentada pela licitante **CRISTINA CATARINA MACHADO-ME**, uma vez que na data da abertura do certame já havíamos verificada tal documentação, no ato apontamos apenas o item do edital 3.2.1 alínea IV o qual solicita - **Atestado de aptidão técnica, que comprove a execução de objeto compatível com o da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em favor do responsável técnico pela execução dos serviços e devidamente registrado no CREA**, onde foi dito que a comissão iria buscar maiores informações a respeito das exigências do item questionado, através das informações obtidas chegamos à decisão que o atestado apresentado habilita a empresa a prestar tais serviços. Em relação à segunda análise feita pela comissão verificamos que a empresa deixou de atender o edital nos itens **3.2.1 alíneas (I e III), 3.2.6 e 4.5**. Sendo assim a comissão decidiu INABILITAR a licitante por não atender as exigências do edital. Em conformidade com a lei federal 8.666/93 no seu artigo 105 a comissão abre prazo para que a empresa manifeste a respeito de tal decisão, a presidenta comunica que esta ata será publicada no site do município e enviada via email e fax para a licitante **CRISTINA CATARINA MACHADO-ME**, para que a mesma tome conhecimento dos apontamentos levantados pela comissão e possa assim se manifestar. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrado a presente sessão, eu **EDIRLEI SOARES DA COSTA**, Secretário nomeado, digitei a presente ata que após lida aos presentes vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão permanente de licitação. Ficamos no aguardo da manifestação da licitante respeitando assim o prazo previsto na lei 8666/93.

Maria Eliane Justiniano da Costa Presidenta
Edirlei Soares da Costa Secretário
José Wilson Pereira Lage Membro

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2010/PMBG-MT

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de alimentos, utensílios e fraldas descartáveis para atender Programa FMAPB VII da Secretaria de Assistência Social”. **Data:** 22 de outubro de 2010 – **Hora:** 14:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico **preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 05 de outubro de 2010.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 59 DE 05 DE outubro DE 2010.

“Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. “Manoel Ferreira de Santana”.

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonir de Oliveira Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

- I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 219 (duzentos e dezenove) dias, correspondentes a 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 006/10, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, e o tempo de serviço, considerado e confirmado em 98 (noventa e oito) dias, correspondentes a 03 (três) meses e 08 (oito) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme processo protocolado nº 1.239/10 em 03/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob nº 59 (cinquenta e nove) de 05/10/2010.
- II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 05 de outubro de 2010.

03.439.233/0001-50
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS
Rua Carajás, 444 - Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças - MT

Jonir de Oliveira Souza
Secretário de Administração
Portaria 5997 de 02/01/09

Prefeitura Municipal de Brasnorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE(MT)

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 2. da Lei n. 9.452/97 de 20 de março de 1997 ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, NOTIFICADOS, que a Prefeitura Municipal de Brasnorte(MT) celebrou os seguintes Convênios:

02 - GOVERNO FEDERAL

Nº do Convênio	Órgão Repassador	Concedente	Contrapartida	Total Convênio	Objetivo
Cont.Rep.nº 0324231-30/2010	Ministério do Turismo	292.500,00	6.000,00	298.500,00	Pavimentação Asfáltica na R. Cuiabá e R. Iguazú
Termo de Coop. Téc. Nº 111/2010	SINFRA				24.000 m2 de Pav. Asfáltica, nas Ruas Sinop, Comodoro, Jauru
					Juina, Araputanga, Castanheira, Campo Novo, Poconé, Rondonópolis, Pantanal, Dourados, Cáceres, Iguatemi, Campo Grande
					e Av. General Osório.

Brasnorte(MT), 06 de Outubro de 2010.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cáceres

RESULTADO DE JULGAMENTO – CARTA CONVITE Nº 54/2010 - Processo: 146/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração e envio das cargas do APLIC 2010 e locação do sistema de “Cidadão Web”, para atendimento de alguns serviços ao cidadão, principalmente a consulta e emissão do carnê de pagamento dos impostos e taxas deste município de Cáceres.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS - Secretaria Municipal de Finanças Vencedora: ACPI Consultoria em Informática Ltda – ME Valor: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

Realização: 09 de Setembro de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/ 2010 - Processo: 114/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, por meio da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizados no tapa buraco, recapeamento e lama asfáltica, .

RECURSOS: 65% FUNDO PETROBRÁS e 35% RECURSOS PRÓPRIOS Vencedora: ASSUNÇÃO & MOREIRA LTDA Valor: R\$ 70.507,50 (Setenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Realização: 09 de julho de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº. 650 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Governador do Rotary Internacional, Distrito 4.440, Senhor **SERAFIM CARVALHO MELO**, em visita oficial ao Município de Cáceres, no dia 28 do corrente mês e ano.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 28.09.10

DECRETO Nº. 662 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-Declarar Feriado Municipal o **Dia 06 de Outubro de 2010**, em virtude das festividades alusivas ao 232º aniversário de Cáceres.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários aos serviços essenciais oferecidos por este Município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de outubro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.10.10

DECRETO Nº. 663 DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto 2.284 de 09 de dezembro de 2009, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

ART.1º- Declarar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **11 de outubro de 2010**, em virtude do Feriado de 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

ART.2º- Transferir o feriado do dia 28 de outubro de 2010 para **29 de outubro de 2010**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos Plantões necessários aos serviços essenciais oferecidos por este Município.

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de outubro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 01.10.10

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 085/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: **B. Cebalho Gonçalves-ME**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços necessários de som volante para atender as Campanhas Nacionais de Vacinação do Município de Cáceres-MT, referente ao 2º semestre do ano 2010.

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 80 (oitenta) horas.

Fonte do Recurso: Programa de Epidemiologia Contr. de Doenças

Dotação Orçamentária: Ficha: 236 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica;

Dotação: 06.20.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00;

Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2010.

Assinam:

ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES
Secretária Interina de Saúde

Contratante
BEATRIZ CEBALHO GONÇALVES
B. Cebalho Gonçalves-ME

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 093/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres

Contratada: **Construtora Vitória Ltda**

Modalidade: Convite nº. 47/2010

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de engenharia (conforme prevê a Lei 8.666/93), das obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e subterrâneo de ruas do bairro Rodeio (trecho I - Av. Humberto da Costa Garcia) e da Cavallhada (trecho II - Ruas Borboletas I e II, Rua dos Caçadores, Rua dos Pescadores e Rua Sepotuba), na zona urbana, com extensão de 2.057,87m e área de 17.239,93m2 - Cáceres - MT.

Prazo: O prazo de execução do serviço será **45 (quarenta e cinco) dias**, após a homologação.

Fonte do Recurso: Repasse 303827-93 entre a Prefeitura e a CEF

Dotação Orçamentária: Fonte de recursos: Recursos do Tesouro Municipal

Classificação Funcional: 15.451.0016.12.067

Dotação: 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 - manutenção, encargos e melhoramento de vias e infraestrutura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 621

Valor: \$ 13.581,94 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2010.

Assinam:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Contratante

REGINA MARIA DA SILVA

Construtora Vitória Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 094/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: **Sinalisa Segurança Viária Ltda**

Modalidade: Tomada de Preço nº. 08/2010

Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Sinalização Turística em diversas ruas do centro urbano desta cidade de Cáceres-MT, com as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço nº 08/2010 e seus anexos e em obediência as especificações dos projetos e planilhas orçamentárias que fazem parte integrante do presente contrato.

Prazo: de até 03 (três) meses, contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço".

Fonte do Recurso: Repasse dos Recursos do Contrato nº 0265.251-31/2008/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil .

Dotação Orçamentária: Ficha: 402 - Dotação: 1.092.4.4.90.51.00.00.00.00 - 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações

Ficha: 403 - Dotação: 1.092.4.4.90.51.00.00.00.00 - 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações.

Valor: R\$ 175.233,85 (cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2010.

Assinam:

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

RODRIGO MARTIRE

Sinalisa Segurança Viária Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 095/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Farias Lima & Gama Ltda - ME**

Modalidade: Pregão 20/2010

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de consumo vital (oxigênio medicinal) de extrema necessidade para atender os usuários críticos do pronto atendimento médico, por período 09 (nove) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Prazo: por 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura

Fonte do Recurso: Próprios

Dotação Orçamentária: Ficha: 204 - 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades das Unidades.

Compl. Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 21.633,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e três reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2010.

Assinam: **ORDILETE APARECIDA CORREIA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

DINÁ APARECIDA DE FARIAS LIMA

Farias Lima e Gama Ltda

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 096/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social

Contratada: **Glória Borralho Dias Scaff**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ministrante de palestra para atender as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família no CRAS I, cuja finalidade é dar orientação sobre os seus direitos e deveres para que além dos benefícios repassados a essas famílias sejam prestadas também orientações a respeito da geração de renda, planejamento familiar e convivência social.

Prazo: O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será por 201 (duzentas e uma) horas, no período de 16 de Agosto a 17 de dezembro de 2010.

Fonte do Recurso: Bolsa Família

Dotação Orçamentária: Ficha: 826 - 12.20.2.098.3.3.90.36.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com o Bolsa Família/IGD

Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física

Valor: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de agosto de 2010.

Assinam: **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Secretária Municipal de Ação Social

Contratante

GLÓRIA BORRALHO DIAS SCAFF

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 097/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Contratada: **Locauto Locadora Cáceres de Automóveis Ltda**

Modalidade: Contratação Direta

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo modelo Gol 1.0, Flex, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, D.H e Som, para atividades diversas junto ao Trade Turístico de Cáceres: COMTUR, Grupo Gestor dos 65 Municípios Indutores, na Avaliação Técnica com a Fundação Getúlio Vargas, Workshop do Destino Indutor pelo Instituto Marca Brasil e no acompanhamento em 06 cursos de capacitação da mão de Obra Turística.

Prazo: O prazo de locação do objeto deste contrato será de 02 (dois) meses.

Fonte do Recurso: Tesouro Municipal

Dotação Orçamentária Ficha: 343 - Apoio e promoção do turismo, ecoturismo, feiras - 09.10.1.051.3.3.90.39.00.00.00.00.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.12.00.00.00.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2010.

Assinam: **LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Locatário

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE
Locauto Locadora Cáceres de Automóveis Ltda
Locadora

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 098/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratada: **Sanetran Saneamento Ambiental S/A**

Modalidade: Convite nº. 51/2010

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em efetuar serviços de pintura de meio fio e limpeza de praças e vias públicas da cidade de Cáceres/MT, conforme descrição em anexo.

Prazo: A execução dos serviços será imediata, conforme solicitação da Secretaria, pelo período de 01 (um) mês.

Fonte do Recurso: Próprios

Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0018.2.068

DOTAÇÃO: 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades dos serviços

FICHA: 630

COMPL.ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 54.135,79 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2010. Assinam:

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante
FERNANDO CÉSAR ALVES
Sanetran Saneamento Ambiental S/A
Contratada

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão unilateral que faz o município de Campinápolis/MT. Contrato de Compra nº 019/2010 – Referencia Pregão Presencial 003/2010.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Material Escolar e Material Didático.

Partes: Município de Campinápolis/MT e Capital Comercio Representante de Móveis e Informática-Ltda, CNPJ/MF sob n.º 08.839.181/0001-56.

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010

Justificativa da Rescisão: Em razão da empresa não ter sido localizada no endereço indicado nos documentos por ela apresentados em sua Proposta de Preços e não ter respondido nenhum tipo de correspondência tais como telefonemas, fax e e-mails, conforme provas anexas no processo de rescisão.

Fundamento Legal: art. 77, I C/C art. 78, inc I da Lei Federal nº 8666/93.

Data da rescisão: 11/09/2010.

Da Penalidade: Na forma do inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica a empresa acima mencionada suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de Campinápolis/MT, por um período de 02 (dois) anos. É facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão unilateral que faz o município de Campinápolis/MT. Contrato de Compra nº 020/2010 – Referencia Pregão Presencial 003/2010.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Material Escolar e Material Didático.

Partes: Município de Campinápolis/MT e Papelaria Pantanal Ltda, CNPJ/MF sob n.º 07.298.918/0001-08.

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010

Justificativa da Rescisão: Em razão da empresa não ter sido localizada no endereço indicado nos documentos por ela apresentados em sua Proposta de Preços e não ter respondido nenhum tipo de correspondência tais como telefonemas, fax e e-mails, conforme provas anexas no processo de rescisão.

Fundamento Legal: art. 77, I C/C art. 78, inc I da Lei Federal nº 8666/93. Data da rescisão: 20/09/2010.

Da Penalidade: Na forma do inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica a empresa acima mencionada suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de Campinápolis/MT, por um período de 02 (dois) anos. É facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão unilateral que faz o município de Campinápolis/MT. Contrato de Compra nº 021/2010 – Referencia Pregão Presencial 003/2010.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Material Escolar e Material Didático.

Partes: Município de Campinápolis/MT e A. E. da Costa Comercio – ME, CNPJ/MF sob n.º 09.626.926/0001-61.

Vigência: 04/03/2010 a 31/12/2010

Justificativa da Rescisão: Em razão da empresa não ter sido localizada no endereço indicado nos documentos por ela apresentados em sua Proposta de Preços e não ter respondido nenhum tipo de correspondência tais como telefonemas, fax e e-mails, conforme provas anexas no processo de rescisão.

Fundamento Legal: art. 77, I C/C art. 78, inc I da Lei Federal nº 8666/93. Data da rescisão: 27/09/2010.

Da Penalidade: Na forma do inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, fica a empresa acima mencionada suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com o Município de Campinápolis/MT, por um período de 02 (dois) anos. É facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **contratação de empresa para prestação de serviços referente aos procedimentos de le-van-tamento, apuração e readequação dos repasses financeiros quanto à distribuição do ICMS**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 023/2010, dia 20 de outubro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de outubro de 2010

Ildo Ademar Scherer
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Carlinda

PORTARIA Nº. 198/2010.

SÚMULA: "NOMEIACANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, **Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do**

Município, combinado com o Artigo nº. 11, Parágrafo. I, Inciso 1º, da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2006, para o Cargo de TÉCNICO SANITÁRIO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ODILO PEREIRA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 01 de outubro de 2010

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Art. 1º -A pedido, fica concedido à servidora, LURDES KRUMIGER KOPHAL, no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporto e Lazer, licença para tratar de interesse particular, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º -O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 01 (um) de outubro de 2010 e término em 03 (três) de outubro de 2012.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 01 de outubro de 2010.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 197/2010.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica EXONERADO o Senhor ODILO PEREIRA LACERDA efetivo no cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em Concurso Público Municipal nº. 001/1999, nomeado pela Portaria nº. 035/2000 de 15 de Junho de 2000.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de outubro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2010
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2011.

COMUNICANTE: EXMO. SR. ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
COMUNICADO: POPULAÇÃO DE CARLINDA/MT
ASSUNTO: Conhecimento e debates acerca da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2011.
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
DATA: 07/10/2010- Quinta Feira
HORA: 10:00 Hrs

Carlinda/MT, em 05 de outubro de 2010.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Castanheira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): Associação Recreativa Clube 20
CNPJ: 07.353.144/0001-70
OBJETO: Locação de Piscina para Projeto Vida Ativa
VALOR: R\$ 1.351,10 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 01/09/2010 a 31/12/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2010

CONTRATO Nº: 54/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): Bgs-Centro de Tratamento Medico de Castanheira Ltda
CNPJ: 12.400.652/0001-00
OBJETO: Serviços de Medico Ambulatorial para PSF no municipio Castanheira
VALOR: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte sete cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16/09/2010 a 31/12/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2010

CONTRATO Nº: 55/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): Empresa Material Forte E Construção Ltda
CNPJ: 10.505.889/0001-12
OBJETO: Locação de equipamentos para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação e Drenagem Pluvial das seguintes ruas: av. Nossa Senhora Aparecida, Rua Martins, Rua Resende, e Rua Novaes no Município de Castanheira – MT.
VALOR: R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2010 a 31/12/2010
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2010

CONTRATO Nº: 56/2010
Vendedor: Prefeitura Municipal de Castanheira
Comprador (A): NIXON DE ASSUNÇÃO DEZIDERIO
CPF: 928.18.841-49
OBJETO: Alienação de 02 (duas) latarias de veículos inservíveis
VALOR: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2010 a 10/10/2010
FORMA DE PAGAMENTO: a vista
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2010

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Portaria nº 01/2010

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DE CONTRATOS DE SETEMBRO 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda
OBJETO: Fornecimento de um Veículo S-10, Chevrolet, Modelo Advantage, adaptado para Ambulância.
Nº: 103/2010 DATA: 02/09/2010 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **VALOR:** R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda
OBJETO: Fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS.
Nº: 104/2010 DATA: 03/09/2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Gustavo Frederico Boerger
OBJETO: Prestação de serviços profissionais do CONTRATADO, na Elaboração de Projetos de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sargetas, na área urbana do Município de Cláudia.
Nº: 105/2010 DATA: 10/09/2010 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **VALOR:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Transporte Rosa Ltda
OBJETO: Fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS.
Nº: 106/2010 DATA: 29/09/2010 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: S.F.S Dalla Costa & Cia Ltda ME.
OBJETO: Em virtude do aumento da necessidade de manutenção, reparos e reposições de peças nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. **DATA: 01/09/2010. VALOR:** R\$ 14.353,33 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Ademar Marina.
OBJETO: Ficam acrescidos 5.500 quilômetros, a mais do que o previsto no contrato original, na linha 4 Fazenda Rio Azul, devido ao aumento de quantidade de quilômetros rodados e a mudança de turnos.
DATA: 03/09/2010. VALOR: R\$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Construtora Impacto Ltda.
OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato.
DATA: 30/05/2010. VIGÊNCIA: 215 (duzentos e quinze) dias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Construtora Rocha Ltda.
OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato.
DATA: 02/09/2010. VIGÊNCIA: 121 (cento e vinte e um) dias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Pontual Construtora Ltda.
OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo do presente contrato.
DATA: 16/09/2010. VIGÊNCIA: 107 (cento e sete) dias.
 SHIRLEY YOTZCHETZ-Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Colíder

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **Concorrência nº 002/2010**, sagrou-se Habilitada à empresa **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, ficando a mesma NOTIFICADA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 08/10/2010 as 15:00 horas, para participar da sessão de abertura do envelope de proposta.

Colíder/MT, em 06 de Outubro de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 052/2010, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo para Atender aos Programas de Apoio a Pessoa Idosa – API e Apoio aos Portadores de Deficiências – APD do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:
 EMPRESA LOTE VALOR TOTAL ADJUDICADO
 ARRUDA JUNIOR & SILVA – ME Lote 01 R\$ 3.535,86

Colíder/MT, em 06 de Outubro de 2010.

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
 Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que esta cancelado o pregão nº 074/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área de Engenharia Florestal. O motivo de licitação DESERTA se deu devido à ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 06 de outubro de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
 PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Comodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO RELAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO SETEMBRO/2010

TERMO DE COOPERAÇÃO SUB CONVÊNIO Nº: 001/2010
DATA: 24 de setembro de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO-MT
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS, VISANDO PRESTAR ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº. 036/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.62.062.33.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT Setembro/2010

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 014/2010
DATA: 24 de setembro de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM, REFERENTE AO VEÍCULO HILUX SW4 4X4, MARCA TOYOTA, ATENDENDO AO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO OS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORRENTES DA REFERIDA REVISÃO NO PERÍODO DA GARANTIA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004..33.90.30, 02.01.2.004..33.90.39

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2010
DATA: 24 de setembro de 2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: EXTRA CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: REVISÃO DE 24.000 KM, REFERENTE A 03 (TRÊS) CAMINHÕES FORD/CARGO 2422E, BEM COMO AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E

SERVIÇOS DE MECÂNICA DECORRENTES DA REFERIDA REVISÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.052..33.90.30, 08.01.2052.33.90.39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 065/2010 ao Contrato de Execução de Obras de iluminação nº 065/2010.

DATA: 02/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Pizzato Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de execução de obras de iluminação nº. 065/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 066/2010 ATA de Registro de Preços nº. 006/2010

DATA: 10/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Ferreira & Sampaio Ltda; Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda – ME e Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 006/2010, pelo período de mais 03 meses, vigorando de 10/09/2010 à 10/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 067/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 065/2009 E ADITIVOS

DATA: 10/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: NILSON FLORES RODRIGUES.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato de locação de veículo nº 065/2009 e aditivos.

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 068/2010 ao Contrato de Locação de Veículo nº. 067/2009 E Aditivos

DATA: 17/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e Valor do Contrato de Locação de Veículo nº 067/2009 e Aditivos

DOTAÇÃO: 08.01.1.088.33.90.36

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 069/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 071/2009 E ADITIVOS.

DATA: 17/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: JERÔNIMO BABINSKI

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato de locação de veículo nº 71/2009 e aditivos.

DOTAÇÃO: 08.01.2052.33.90.36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 070/2010 A ATA de Registro de Preços nº. 007/2010

DATA: 20/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Cuiabá Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda; Comercial Fakle Ltda – EPP; Ferreira & Sampaio Ltda; Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda – ME e Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 007/2010, pelo período de mais 03 meses, vigorando de 20/09/2010 à 20/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 071/2010 A ATA de Registro de Preços nº. 002/2010

DATA: 23/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Pneus Via Nobre Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 007/2010, pelo período de mais 03 meses, vigorando de 20/09/2010 à 20/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 072/2010 A ATA de Registro de Preços nº. 004/2010

DATA: 24/09/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Jeison Rodrigo de Campos - ME

OBJETO: Aditivo de valor da ata de registro de preços nº. 004-2010.

DOTAÇÃO: 08.01.2.052.33.90.3600

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2010

DATA: 02 de Setembro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. K Clínica Santa Rita Ltda.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para a realização de 60 (sessenta) Ultrassonografias mensais para atender pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.33.90.39

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2010

DATA: 24 de setembro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Nova Era Comercial de Alimentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para os Idosos atendendo ao Termo Simplificado de Convênio Nº 036/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.059.33.90.30

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2010

DATA: 28 de setembro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: J. Rodrigues – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Idosos atendendo ao Termo Simplificado de Convênio Nº 036/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.059.33.90.30

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2010

DATA: 30 de setembro de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Lázaro Fermio da Silva Filho

OBJETO: Contratação de pessoa física para sonorização do Baile dos Idosos por uma noite, atendendo ao Termo Simplificado de Convênio Nº 036/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.059.33.90.36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – MT
CONTRATOS SETEMBRO/2010**

CONTRATO Nº: 087/2010

DATA: 12 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C. K Clínica Santa Rita Ltda -ME

OBJETO: Prestação de Serviços para a realização de 60 (sessenta) ultrassonografias mensais para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.2047.33.90.39

Prefeitura Municipal de Confresa



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 002/2010

O MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Centro Oeste, n. 286, Centro, inscrita no CNPJ sob o n. 37.464.716/0001-50, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Gaspar Domingos Lazari**, portador da Cédula de Identidade RG n. 149351-4 SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o n. 302.602.641-72, residente e domiciliado na Av. Centro Oeste, n. 158, Centro, Confresa/MT, e o **PREVICON - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA**, situado na Av. Centro Oeste, n. 286, Centro, neste município, representado neste ato pela **Sr. Antônio Francisco Custódio**, Secretário de Administração, portador da Cédula de Identidade RG n. 15564848 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o n. 344.624.811-00, regulamentado pela Portaria n. 06, de 01 de janeiro de 2009, doravante denominado **CREDOR**, conforme este termo acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREVICON - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa/MT é **CREDOR**, junto a Prefeitura Municipal de Confresa/MT, da quantia R\$ 16.201,61 (Dezesseis Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), correspondente às **excesso de gastos administrativos** no ano de 2005, prevista na Lei 422/10 artigo 1º. A importância acima declarada, discriminada na planilha da cláusula segunda, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Confresa/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **PREVICON** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Confresa/MT com o **PREVICON - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa/MT**, referentes ao excesso de gastos administrativos, constituídos da seguinte forma:

Planilha para Cálculo de Atualização de Valores
Índice: IPCA + 6% ao ano

Data Base: 31/08/2010

Competência	Valor Original	Correção Monetária + Juros	Total em Parcelamento
Dezembro/2005	R\$ 16.201,61	R\$ 8.538,39	R\$ 24.740,00
TOTAIS	R\$ 16.201,61	R\$ 8.538,39	R\$ 24.740,00

II - O parcelamento, de acordo com o art. artigo 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, atualizada no montante de R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais) será amortizado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais), conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor R\$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais) será paga 10/10/2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao **PREVICON** para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- o demonstrativo previdenciário;
- o demonstrativo financeiro; e
- o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índices também acrescidas de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e o repasse ao **PREVICON** na Agência n.º 3989-6 Conta corrente n.º 500500-0 do Banco do Brasil S/A, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR**, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a data da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural na data de 30/09/2010.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Confresa, do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Confresa/MT, 30 de setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Representante Legal do Ente

ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

CLEITON BARBOSA DA SILVA
CPF: 853.324.371-53

ETEVALDO VASCO SOARES
CPF: 340.085.861-72

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02, de 30 de Setembro de 2010, foi publicado por afixação em mural em 30/09/2010, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Secretário de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 043/2010; Ref: Reajuste Financeiro; Valor: 3.203,50; Contratada: Volmir D. Menegat - ME.

Prefeitura Municipal de Curvelândia

**EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010**

CONVOCAÇÃO DA 2ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso);
7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse;
10. Título de eleitor;
11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT;
13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente;
15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de escolaridade;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função publica ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1º - Bruna Alves Pereira
- 2º - José Bernardo dos Santos Filho
- 3º - Edna Cristina Mataes de Oliveira
- 4º - Roseane da Cruz Pessoa
- 5º - Franciney de Abreu Batista
- 6º - Pauliane de Lima Silva
- 7º - Marlon Aparecido Luz
- 8º - Oseis Pereira Jacob
- 9º - Márcia Cristina Mendes
- 10º - Suelen Prade Ferreira
- 11º - Maria Socorro de Souza Pereira
- 12º - Rosiane Alexandre Rosa

MOTORISTA I – VEÍCULO PEQUENO

- 1º - Paulo Roberto de Souza GARI
- 1º - Wadson Antonio Só Martins

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1º - Roni dos Santos Avelino

AGENTE ADMINISTRATIVO

- 1º - Aelson de Miranda
- 2º - Lilian Aparecida Alves do Carmo
- 3º - Welliton Charlses Pereira Neto
- 4º - Fabiana Pereira de Aguiar
- 5º - Simone Gaio

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 3º - Adnilse Ramos da Silva
- 4º - Alyne Carvalho de Souza
- 5º - Regiane Aparecida de Almeida Rodrigues
- 6º - Maria Antonia Ferreira da Costa
- 7º - Silvania Maria de Barros

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

- 2º - Rosinei Marques de Azevedo Duarte

MERENDEIRA

- 6º - Leliana Cebalho

ODONTÓLOGO

- 1º - Mônica Maria Soares Gomes

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 1º - Thayla Campos Coleta de Souza

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 1º - Maurício Oliveira Galvão

OPERADOR DE MÁQUINAS

- 1º - Sebastião Aparecido Faria

MOTORISTA I - AMBULÂNCIA

- 3º - Marcio Henrique da Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE

- 3º - Emanuel Diego Santana Moraes Nolasco

VIGIA

- 3º - Luizinho Pereira da Silva
- 4º - Valdinei Clara Santana
- 5º - Uelliton Luiz Rossin
- 6º - Vagner Aguiar da Silva
- 7º - Maurilo Viana Rodrigues

PROFESSOR I (PEDAGOGIA)

- 10º - Cirlei Vicenssott
- 11º - Sonia Alves Assoni

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 05 de outubro de 2.010.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

PORTARIA 141/2010

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada constante do Edital de Concurso Público 01/2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Técnico de Enfermagem**, a senhora **Ilma Cordeiro Medrado dos Santos**, portadora do RG 1536997-8 SSP/MT, e inscrita no CPF 003.427.911-33, aprovada no Concurso Público 01/2009.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 05 de Outubro de 2010.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 142/2010

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovado constante do Edital de Concurso Público 01/2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **Fisioterapeuta**, o senhor **Luiz Gustavo Cardoso Pereira**, portador do RG 16547241 SSP/MT, e inscrito no CPF 023.176.271.22, aprovado no Concurso Público 01/2009.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 06 de Outubro de 2010.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanhanga

**RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2010**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGA** torna público que efetivou Rescisão Contrato nº. 020/2010 com a seguinte Empresa: **Ana Cristina da Silva Gama - CENTROLAB**, em conformidade com Art. 78 inciso V e Art. 79 inciso I da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010.

Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT 20 de Setembro de 2010

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Decreto nº 081/2010 de 10 de Setembro de 2010.

“Altera artigo 5º do decreto 04/2009 e dá Outra Providencias”

Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. nº 58 da Lei Complementar 002/2005 e ainda considerando o Acórdão nº 1783/2003 (DOE 04/12/2003).

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o artigo 5º do decreto 004/2009 o qual passará a ter a seguinte redação.

Art. 5º Todos os contemplados com diárias, nos termos deste decreto, deverão apresentar prestação de contas com relatório, onde consignarão as atividades desenvolvidas, os órgãos e/ou locais onde desenvolveram as atividades narradas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno de suas viagens, sem o que não poderão pleitear ressarcimento para novos deslocamentos. Devem compor a prestação de contas: relatório de viagem, bilhetes de passagem, comprovantes de participação em cursos, treinamentos, além da solicitação fundamentada, autorização pelo ordenador, notas de empenho e liquidação, comprovante de recebimento dos valores pelo servidor, bem como da sua devolução, quando for o caso.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 10 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

Decreto nº 082/2010 de 21 de Setembro de 2010.

“Prorroga o prazo de opção pelo REFIS, mencionado no artigo 5º, da lei complementar nº. 031/2010, e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de Dezembro de 2010, o prazo para opção pelo Refis, mencionado no Artigo 5º, da Lei Complementar Nº. 031/2010, de 18 de Junho de 2010.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 21 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

Decreto nº 083/2010 de 28 de Setembro de 2010.

“Altera Parágrafo Único do Decreto 04/2009 e dá Outras Providências”.

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 225/2010.

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o parágrafo único do decreto 004/2009 o qual passará a ter a seguinte redação.

Parágrafo Único – A verba alimentação , para viagem a serviço com retorno no mesmo dia, para todos os servidores exceto para motoristas de ambulância os quais tem lei específica – 225/2010, fica limitada conforme a seguir, por refeição:

Prefeito Municipal:.....R\$ 35,00
Secretario Municipal.....R\$ 35,00
Demais servidores exceto motoristas de ambulância R\$ 20,00

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 28 de Setembro de 2010.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 069 de 10 de Setembro 2010

“Exonera o Servidor que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 59 I da Lei Orgânica Municipal e Art. 42 I da Lei Complementar Nº. 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Leonardo Rafael Altimari**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saude do Município de Itanhangá, Ref. CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Setembro de 2010
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 070 de 10 de Setembro 2010

“Atribui encargo ao Servidor Público Municipal Comissionado, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 37, II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Sr. **Alair Barbosa**, Secretário de Administração nomeado através da Portaria 197/2009, para responder pelas atribuições

e encargos inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, até o efetivo provimento do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Setembro de 2010
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 071 de 20 de Setembro 2010

“Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, art.18 II da Lei Complementar 024/2009, bem como pelo art. 37, II da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Marcia Regina Gerente Becker**, ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Itanhangá, Ref. CC-1

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 13/2010

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Setembro de 2010
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 072 de 20 de Setembro 2010

“Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal, bem como pelo art. 9º, Lei Municipal 215/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Deise Cristiana Davies da Silva**, servidora efetiva, para responder pelas atribuições e encargos inerentes a Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Setembro de 2010
VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Registre-Se, Publique-Se E Afixe
Alair Barbosa
Sec. Administração

PORTARIA Nº 073 de 21 de setembro 2010

“Nomeia o servidor ao cargo efetivo e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 01/2005 e pelas leis Complementares 02/2005 e 024/2009:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sra. **CAMILA BRUNA MORESCO**, portadora do R.G. nº. 9.421.0321 SESP/PR e do CPF nº. 064.596.739-42, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme resultado do concurso público 001/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 21 de setembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 074 de 22 de Setembro 2010

"Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 98, VI e 106 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Clecio Miguel Escher**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador do CPF – nº 466.938.909.20, e RG 3.738.607-3 SSP/PR licença para tratar de interesses particulares no período de 02 de Setembro de 2010 à 01 de Setembro de 2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de setembro de 2010

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de Setembro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 075/2009 de 22 de setembro de 2010.

"Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 e 43, § II da Lei Complementar Municipal 004/2005 e Decreto 85/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Ivonete da Silva Wolfart**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG – nº 95141986 SSP/PR, Promoção Funcional de um nível para outro, em cumprimento ao art.43 § da Lei Complementar 004/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 22 de setembro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2009 de 22 de setembro de 2010.

"Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 e 43, § II da Lei Complementar Municipal 004/2005 e Decreto 85/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Geolar da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, portador do RG – nº 0059051-7 SSP/MT, Promoção Funcional de um nível para outro, em cumprimento ao art.43 § da Lei Complementar 004/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 22 de setembro de 2010.

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077 de 30 de Setembro 2010

"Altera a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitidos através do Concurso Publico nº.001/2005, e dá outras providências:"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nomeada pela portaria nº 200/2009, passando a ter a seguinte composição.

Presidente: Suzana Bess

Secretária: Marli Oldoni Zini

Membro: Deise C. D. da Silva e Jacir de Lara

Representante do Sintep: Rafael Vargas Nauer

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Provimento Efetivos admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 19 e §§, da Lei 034/2005.

Art.3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 079 de 30 de Setembro 2010

"Altera a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores admitidos através do Concurso Publico nº.001/2005, e dá outras providências:"

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nomeada pela portaria nº 177/2009, passando a ter a seguinte composição.

Presidente: Márcia Regina Gerente Becker

Secretária: Jocélia Cristina Albarello

Membro: Márcia Pereira Dias

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Provimento Efetivos admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005.

Art.3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

PORTARIA Nº 078 de 30 de Setembro 2010

“Altera a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores, admitidos através do Concurso Público nº.001/2005, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nomeada pela portaria nº 179/2009, passando a ter a seguinte composição.

Presidente: Brasílio Miketen

Secretário: Airton Zampieri

Membro: Rudi Preis

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será responsável para avaliar os servidores nomeados para o cargo de Provimento Efetivos admitidos através do Concurso Público 001/2005, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005.

Art.3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2010

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

Alair Barbosa

Sec. Administração

LEI Nº 224/2010 de 21 de Setembro de 2010

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob os códigos:

01. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

01.001.01.031.0200.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

01.001.01.031.0200.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

01.001.01.031.0200.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 21 de Setembro de 2010

Vanderlei Proenço Ribeiro

Prefeito Municipal

LEI Nº 225/2010 de 28 de Setembro de 2010

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores motoristas de ambulância da área da saúde, do poder executivo exclusivamente quando em serviço, o direito à requisição de refeição e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir **Requisição de Refeição** gratuitamente a todos os Servidores motoristas de ambulância, quando em serviço fora do limite do Município.

Art. 2º - A Requisição de Refeição, instituída no artigo anterior, é estipulado em R\$15,00 (quinze reais) por unidade, a ser fornecido, diariamente, aos servidores em serviço, conforme artigo 1º, conforme escala da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - Toda vez que houver aumento coletivo na remuneração dos servidores municipais, será reajustado, pela média aplicada em igual porcentagem, o valor diário da Requisição Refeição.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal contratará, ao seu critério o restaurante credenciado dentre os municípios vizinhos a receber a requisição de Refeições.

Art. 4º - Fica vedado ao beneficiário comercializar a Requisição Refeição de que trata esta Lei, cancelando-se o direito, ora assegurado, aos que descumprirem esta proibição.

Art. 5º - Não será fornecida segunda via da requisição de refeição, cuja perda ou extravio é da inteira responsabilidade do servidor beneficiado.

Art. 6º - Para finais de semana e feriados, aos servidores de plantão, serão fornecido requisição adicionais de acordo com o número de plantões constantes na tabela de escala previamente elaborada.

Art. 7º - Aos Servidores em férias, licença prêmio, licença maternidade e demais afastamentos previstos no estatuto dos servidores públicos, não será concedido requisição de refeição.

Art. 8º - Os Servidores também não receberão Requisição de refeição referente aos dias que viajarem percebendo diárias.

Art. 9º - O benefício de que trata o Caput deste Artigo terá caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerado verba salarial para qualquer efeito.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 11 - Fica o Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente Lei, no prazo de sessenta dias após a sua promulgação.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá/MT, 28 de Setembro de 2010

Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

PORTARIA Nº. 080/2010

SÚMULA: "EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSANE MASSARO REBUSSI**, do cargo de responsável pelas **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, desta Prefeitura Municipal de Itaúba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ.

RAIMUNDO ZANON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/10/2010 a 20/10/2010

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 006/2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011 - LDO**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **07 de outubro de 2010, às 19 horas nas dependências do Plenário da Câmara de Vereadores de Jaciara** com a seguinte pauta:

a)Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2010

Objetivo: **Consultar a População para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias -2010**

1)Local: Câmara de Vereadores, rua Jurucê n.º 1301- Centro

2)Data: **07 de outubro de 2010.**

3)Horas: **19 horas**

4)Normas:

a) Será apresentado pelo Setor de Contabilidade e Planejamento;

b) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:00	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2011
20:00 às 20:30	Pronunciamento dos presentes
20:30 horas	Encerramento

Jaciara, 01 de outubro de 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 090/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 090/2010 foi vencedora a Empresa **FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, ao valor global de R\$ **315.350,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais)**. Jaciara-MT, 05 de outubro de 2010.

Marcos José Souza -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jangada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 034/2010

Contrato nº 034/2010 - Data: 15/09/2010 - Contratado: **IVONIR ALVES DIAS - ME** - Valor: **R\$ 37.517,00** (trinta e sete mil e quinhentos e dezessete reais) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** - Dot Orçamentária **03.001.04.122.0005.2004.3390.30.00.00.00** - Secretaria Municipal de Administração - Vigência: **15/09/2010 à 31/12/2010** Jangada - MT, 15 de Setembro de 2010.

VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 035/2010

Contrato nº 035/2010 - Data: 16/09/2010 - Contratado: **JOAO CLOVIS ANTONIACOMI** - Valor: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA** - Dot Orçamentária **03.001.04.122.0005.2004.3390.36.00.00.00** - Secretaria Municipal de Administração - Vigência: **16/09/2010 à 31/12/2010** Jangada - MT, 16 de Setembro de 2010.

VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 036/2010

Contrato nº 036/2010 - Data: 17/09/2010 - Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA** - Valor: **R\$ 1.168.200,00** (um milhão cento e sessenta e oito mil e duzentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES** - Dot Orçamentária **06.001.15.451.0018.1092.449051.00.00.00** - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - Vigência: **17/09/2010 à 31/12/2010** Jangada - MT, 17 de Setembro de 2010.

VALDECIR KEMER
– PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 16/2010, cuja abertura ocorrerá as 09:30 horas locais do dia 18/10/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Empresa Médica com Profissional Especializado na Prestação de Serviços de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-MT, 06 de Outubro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da CPL

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA N.º 2.254/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CELIA HARMATIUK COSTA**, mat. **2161**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem do Polo PSFI**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.255/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CLAUDIA MARIA KORALESKI PINHEIRO**, mat. **1238**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **06/07/2009 A 05/07/2010** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.256/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **DAMIAO CELSO MOREIRA XAVIER**, mat. **765**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infra-estrutura/Dep. Limpeza Urbana, referente ao período aquisitivo de **09/02/2005 a 08/02/2006** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.257/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **DIJANIRA ZULEIDE PEREIRA DA SILVA**, mat. **246**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **06/04/2007 A 05/04/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.258/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ELIANE MARQUES AVELINO**, mat. **323**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **04/01/2003 A 03/01/2004** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.259/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ELIANE TEREZINHA MARIANO**, mat. **1324**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Assistência Social/Lar dos Idosos, referente ao período aquisitivo de **08/08/2007 A 07/08/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.260/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ELIAS ZIKBOMO RIKBAKTA**, mat. **2254**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/04/2009 A 31/03/2010** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.261/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ELIZANGELA SOUZA NUNES**, mat. **519**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Banco de Sangue, referente ao período aquisitivo de **11/03/2007 A 10/03/2008** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.262/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ELZA DE OLIVEIRA KOHLER**, mat. **335**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Dep. Saúde, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 a 03/01/2009** e período de gozo de **02/09/2010 A 01/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.263/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **FLORISO MIZEL DOS SANTOS**, mat. **825**, ocupante do cargo de **Técnico de Infraestrutura Mat. e Ambiental**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/Escola Pe. Jose de Anchieta, referente ao período aquisitivo de **20/05/2007 A 19/05/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.264/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **GELSON PYNIYBA RIKBAKTA**, mat. 2200, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 28/02/2010 e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.265/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **GIAN CARLA ZANELA**, matrículas 976 e 2146, ocupante do cargo de **Bioquímico 20 hs/SUS** em cada matrícula, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Banco de Sangue e Hospital Municipal, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2006 A 31/05/2007 (mat. 976) e 09/03/2009 A 08/03/2010 (mat. 2146) e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.266/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **HERMELINO NUNES DIAS**, mat. 1089, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 A 01/07/2009 e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.267/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ILDO SECHIS ALMEIDA**, mat. 156, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de 21/08/2007 A 20/08/2008 e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.268/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **IVAN SANTOS DA SILVA**, mat. 35, ocupante do cargo de **Motorista II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. Obras e Serv. Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 A 31/05/2004 e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.269/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **IZAIDES ALVES PEREIRA**, mat. 526, ocupante do cargo de **Professora Classe C 30 hs**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Cultura/CEI Nosso Lar, referente ao período aquisitivo de 12/03/2008 A 11/03/2009 e período de gozo de 01/09/2010 A 30/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 03 de setembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.270/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JOAO MOTA BONFIM**, mat. **812**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. De Asfalto, referente ao período aquisitivo de **25/03/2007 A 24/03/2008** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.271/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LAURECI DOMINGOS DIAS**, mat. **556**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. De Obras e Serv. Urbanos, referente ao período aquisitivo de **01/04/2007 A 31/03/2008** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.272/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LEILA MARY TREVISAN**, mat. **591**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem/SUS**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **24/04/2006 A 23/04/2007** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.273/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA**, mat. **408**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Planejamento/Dep. Controle Rural, referente ao período aquisitivo de **01/07/2006 A 30/06/2007** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.274/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LUCIMAR PEREIRA SOTERO**, mat. **1202**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.275/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUIZ CARLOS CABRERA MACHADO**, mat. **818**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão de Esporte**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de **01/05/2007 A 30/04/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.276/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **LUIZ ROBERTO MAGALHAES**, mat. **400**, ocupante do cargo de **Mecânico**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. Estradas e Rodagem, referente ao período aquisitivo de **14/05/2008 A 13/05/2009** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.277/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LUZENIR GUILHERME MOREIRA**, mat. **716**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Centro de Reabilitação, referente ao período aquisitivo de **08/01/2008 A 07/01/2009** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.278/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **MARCELINO FARESEN**, mat. **580**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Infraestrutura/Dep. Obras e Serv. Urbanos, referente ao período aquisitivo de **22/04/2006 A 21/04/2007** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 026/2010, de 30 de Setembro de 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, da Lei Municipal nº **644/2002**.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO DAES**, o Sr. **RODRIGO ALBERTO PASINI**, nomeado através da Portaria nº. 022/2010, nos termos da Lei Municipal nº. 644/2002, a partir de 30 de setembro de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **30 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
HERTON HOFFMANN
Diretor do **DAES**

PORTARIA N.º 027/2010, de 01 de outubro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Jurídico do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5.º, da Lei Municipal n.º **644/2002**,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, a partir de **01 de outubro de 2010**, o Senhor, **ANDRE LUIZ ENDERLE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º **8073273339**, **SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **898.839.420-87**, e na **OAB/MT** sob o n.º **12.800-A**, com endereço profissional na Rua Ives Ortolan, n.º **20**, Sala **08**, Módulo **III**, no Município de Juína-MT, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos intituido pela Lei Municipal n.º **644/2002** e jornada de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais.

Art. 2.º O Assessor Jurídico do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, **ANDRE LUIZ ENDERLE**, nomeado pela presente Portaria, desempenhará todas as atribuições descritas nos incisos, do art. 6.º, da Lei Municipal n.º **644**, de **29 de abril de 2002**.

Art. 3.º Fica determinado ao Assessor Jurídico do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT que mantenha um intercâmbio jurídico e procedimental com a Assessoria Jurídica do Município e forneça suporte jurídico e legal nos processos de Execução Fiscal do Município, sob a supervisão do Assessor Jurídico do Município, observada a jornada de trabalho prevista no art. 1.º, da presente Portaria, dentro ou fora das dependências dos órgão municipais ou da autarquia municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **01 de outubro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do **DAES**

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 11/2010

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 11/2010 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 332/2010, de 14/09/2010, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado / Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 11/2010, realizado nos dias 20, 21 e 22 do mês de Setembro, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Outubro de 2010.

DANIELA PELISSARI LUCIANE RITTER SILVA

ELISANGELA COELHO ALINE HARTMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
Processo Seletivo Simplificado- PSS nº011/2010

RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO

100-MEDICO DE PSF – 40 HORAS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Nota Conhec. Específicos	Nota total da Prova	Data de Nascimento	Situação
1	ASTROGILDO SETTINI PESSOA FILHO	1º	50	50	22/03/72	Aprovado
3	ABINOAM PRA XEDES MARQUES JUNIOR	2º	50	50	01/12/76	Aprovado
2	HELIO BOEIRA JACOBI JUNIOR	3º	50	50	23/12/81	Aprovado

Prefeitura Municipal de Nobres

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.439.627,08	6.116.088,09	6.208.121,33
Ativo Disponível	4.144.782,87	6.169.306,27	6.259.316,05
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	705.155,79	53.218,18	51.194,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.439.627,08	-6.116.088,09	-6.208.121,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.439.627,08	-6.116.088,09	-6.208.121,33

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-92.033,24	-2.768.494,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.920.758,14	3.322.804,94	3.554.179,24
Ativo Disponível	2.955.203,79	3.322.804,94	3.554.179,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.445,65	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.800.800,00	18.800.800,00	3.038.275,29	12.307.349,34	65,46
Receitas de Impostos	1.308.800,00	1.308.800,00	239.805,92	1.054.729,40	80,59
Impostos	1.177.000,00	1.177.000,00	219.169,86	713.516,98	60,62
Dívida Ativa dos Impostos	28.900,00	28.900,00	17.245,07	317.646,00	1.099,12
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	102.900,00	102.900,00	3.390,99	23.566,42	22,9
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.492.000,00	17.492.000,00	2.798.469,37	11.252.619,94	64,33
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.956.800,00	5.956.800,00	727.582,15	3.172.200,97	53,25
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	7.582.400,00	7.582.400,00	1.442.222,49	5.490.887,21	72,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	44.000,00	44.000,00	-65,85	11.701,89	26,6
Cota-Parte IPVA	410.400,00	410.400,00	68.710,42	326.969,46	79,67
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.498.400,00	3.498.400,00	560.020,16	2.250.860,41	64,34
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.545.000,00	3.710.000,00	620.015,28	2.515.173,72	67,79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.500.000,00	3.500.000,00	588.780,34	2.351.729,32	67,19
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.500.000,00	3.500.000,00	588.780,34	2.351.729,32	67,19
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	45.000,00	210.000,00	31.234,94	163.444,40	77,83
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.847.400,00	19.012.400,00	3.098.270,41	12.571.662,65	66,12

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.940.000,00	7.536.004,26	1.220.563,17	4.000.395,72	53,08
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	4.660.000,00	5.506.899,26	808.712,29	3.072.781,64	55,8
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.050.000,00	662.105,00	182.606,56	211.549,54	31,95
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.230.000,00	1.367.000,00	229.244,32	716.064,54	52,38
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.940.000,00	7.536.004,26	1.220.563,17	4.000.395,72	53,08

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	100.868,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	100.868,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 3.798.657,90**TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	30,86
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Ago 2010 0,00
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.230.000,00	1.367.000,00	229.244,32	716.064,54	52,38
ENSINO FUNDAMENTAL	4.660.000,00	5.506.899,26	808.712,29	3.072.781,64	55,8
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.050.000,00	662.105,00	182.606,56	211.549,54	31,95
TOTAL DAS DESPESAS	6.940.000,00	7.536.004,26	1.220.563,17	4.000.395,72	53,08

FONTE:

I

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES					
	ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
	BALANÇO FINANCEIRO					
	Agosto/2010					

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			17.971.570,44	DESPESA			15.023.064,35
RECEITAS CORRENTES		18.218.440,76		DESPESAS CORRENTES		13.407.132,24	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.140.502,29			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.179.063,10		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	172.358,19			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.720,00		
RECEITA PATRIMONIAL	58.738,80			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.225.349,14		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.453.631,65			INVESTIMENTOS	1.430.971,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.209,83			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	184.960,34		
RECEITAS DE CAPITAL		2.015.242,17		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		758.800,00	758.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.012.242,17			REPASSES PASSIVOS	758.800,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.262.112,49					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Total da Receita Orçamentária			17.971.570,44	Total da Despesa Orçamentária			15.781.864,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			1.048.168,90	CREDITOS A RECEBER			997.298,18
CONSIGNAÇÕES		1.047.786,67		CONSIGNAÇÕES		997.298,18	
DE TERCEIROS				DE TERCEIROS			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	259.406,01			PREVIDENCIA MUNICIPAL	258.571,64		
DEMAIS SEGURADOS	259.406,01			DEMAIS SEGURADOS	258.571,64		
INSS	275.698,63			INSS	252.488,78		
DEMAIS SEGURADOS	275.698,63			DEMAIS SEGURADOS	252.488,78		
PENSAO ALIMENTICIA	13.146,44			PENSAO ALIMENTICIA	12.754,15		
OUTROS CONSIGNATARIOS	499.535,59			OUTROS CONSIGNATARIOS	473.483,61		
DO TESOURO MUNICIPAL		382,23		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
IRRF DE SERVIDORES	368,43			DEBITO DE TESOUREARIA			
ISS	13,80			CREDORES, ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.402.899,80
DEBITO DE TESOUREARIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ULTIMOS 5 ANOS		416.259,05	
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			683.975,80	DO EXERCICIO ANTERIOR	414.759,05		
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		683.975,80		DO TERCEIRO EXERCICIO	1.500,00		
PESSOAL A PAGAR	548.115,51			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		986.640,75	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	460,00			LIQUIDADOS	986.640,75		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	135.400,29			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDORES, ENTIDADES E AGENTES				DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.732.144,70	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.400.197,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			374.089,50	CAIXA			412.024,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL				BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			448.618,32
BANCOS CONTA VINCULADA			545.652,22	BANCOS CONTA VINCULADA			1.841.677,18
APLICACOES FINANCEIRAS			260.925,68	APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.180.667,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.702.320,21
TOTAL DA RECEITA			20.884.382,54	TOTAL DA DESPESA			20.884.382,54

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 05/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.785.540,99
Pessoal Ativo	11.423.147,32
Pessoal Inativo e Pensionista	362.393,67
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	486.457,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	112.843,68
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	373.614,23
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	11.299.083,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.341.306,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.604.305,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	11.974.090,09

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOBRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 05/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.209.030,23	5.988.106,83	6.208.121,33	-
Ativo Disponível	4.144.782,87	5.988.106,83	6.259.316,05	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	935.752,64	0,00	51.194,72	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.470.459,38	21.761.251,70	23.341.306,22	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2010 – **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender os Jogos estudantis, no Município de Nobres. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 017/2010, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 05/10/2010, sagrou-se vencedora do certame, as empresas LUIZA MARTINS & MICHELA MARTINS LTDA ME, para o lote 02, totalizando o valor de R\$ 5.272,50 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA, nos lotes 01, 03, 04, 05 e 06, totalizando o valor global de R\$ 24.430,65 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Viviany Turque Pacheco Pinto
- Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nortelândia

PORTARIA Nº 240/2010

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ellen Cristina D. de O. Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir desta data.

Renato Coelho Portela, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir desta data.

Walcemir Carlos da Silva, Agente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 248/2010

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Gilmara Gomes da Cruz e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora **GILMARA GOMES DA CRUZ**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de

Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) à 01.03.2009 (primeiro de março de dois mil e nove), com efeito retroativo a partir de 17.09.2010 (dezesete de setembro de dois mil e dez) a 16.12.2010 (dezesesseis de dezembro de dois mil e dez), conforme requerido expressamente pela servidora em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 119, *caput*, X e 139, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de setembro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 249/2010

Concede licença para tratamento de pessoa de família para a servidora Enil de Araújo Pinote, com efeito retroativo, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e,

CONSIDERANDO que é direito da servidora acompanhar ente familiar que esteja acometido de alguma patologia que demande acompanhamento de membro da família;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção VII, Subseção I, art. 121, § 2º, da Lei Complementar nº 155/2010 de 12/02/10 (Estatuto e PCCS do Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia - MT);

CONSIDERANDO que há laudo pericial que autoriza a Administração a reconhecer essa situação de fato e que não houve ato concessivo tempestivo;

CONSIDERANDO que nenhuma situação funcional, do ponto de vista de concessão ou reconhecimento de benefícios ou outros direitos, deve ficar desamparada de ato administrativo que concede e reconheça esse direito, e conste assim dos assentos do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora pública **ENIL DE ARAÚJO PINOTE**, professora, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Nortelândia – MT, com efeito retroativo a partir de 24.08.2010 (vinte e quatro de junho de dois mil e dez) a 22.11.2010 (vinte e dois de novembro de dois mil e dez), em razão do laudo pericial apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o Capítulo II, Seção VII, Subseção I, nas disposições constantes do art. 121, § 2º, da Lei Complementar nº 155/2010 de 12/02/10 da Lei Municipal nº **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação do Município de Nortelândia - MT)..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro de 2010, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.708.000,00	1.539.908,06	6.574.897,59	6.001.423,67
Receita Tributária	310.000,00	27.570,82	274.085,99	138.300,64
IPTU	40.000,00	5.710,51	8.373,11	21.113,80
ISS	0,00	0,00	161.317,76	0,00
ITBI	70.000,00	3.836,68	16.902,97	33.715,42
IRRF	130.000,00	11.083,45	45.861,36	49.748,31
Taxas	70.000,00	6.940,18	41.630,79	33.723,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.198.000,00	165.178,59	638.469,47	546.566,38
Receita Previdenciária	998.000,00	93.933,66	356.757,19	401.875,38
Outras Contribuições	200.000,00	71.244,93	281.712,28	144.691,00
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	38.909,87	97.532,17	0,00
Receita Patrimonial	270.000,00	58.090,35	140.663,15	98.695,36
(-) Aplicações Financeiras	70.000,00	19.180,48	43.130,98	98.695,36
Transferências Correntes	7.943.000,00	1.285.299,23	5.489.263,24	5.272.655,62
FPM	3.160.000,00	436.549,30	1.903.320,68	1.803.416,42
ICMS	1.400.000,00	230.947,16	881.380,21	783.749,05
Outras Transferências Correntes	3.383.000,00	617.802,77	2.704.562,35	2.685.490,15
Demais Receitas Correntes	57.000,00	22.949,55	75.546,72	43.901,03
Dívida Ativa	26.000,00	5.752,10	17.198,03	22.887,80
Receitas Correntes Diversas	31.000,00	17.197,45	58.348,69	21.013,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.400.000,00	870.389,57	1.822.288,92	1.470.238,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	870.389,57	1.822.288,92	1.470.238,52
Convênios	1.400.000,00	870.389,57	1.822.288,92	1.470.238,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.400.000,00	870.389,57	1.822.288,92	1.470.238,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.108.000,00	2.410.297,63	8.397.186,51	7.471.662,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.168.469,00	1.487.785,89	5.820.258,67	4.806.565,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.469.500,00	670.702,03	2.636.276,03	2.705.817,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.696.769,00	817.083,86	3.183.982,64	2.100.748,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.166.269,00	1.487.785,89	5.820.258,67	4.806.565,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.495.567,74	958.181,53	1.189.069,22	1.132.549,42
Investimentos	4.333.467,74	922.599,24	1.034.278,29	1.021.955,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.100,00	35.582,29	154.790,93	110.593,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.333.467,74	922.599,24	1.034.278,29	1.021.955,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	42.621,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.722.357,74	2.410.385,13	6.854.536,96	5.828.521,82
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.614.357,74	-87,50	1.542.649,55	1.643.140,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.431.000,00	6.171.000,00	884.263,10	3.865.250,86	62,64
Receitas de Impostos	436.000,00	136.000,00	17.895,68	210.384,40	154,69
Impostos	410.000,00	110.000,00	9.547,19	186.593,84	169,63
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	5.752,10	17.198,03	68,79
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.000,00	1.000,00	2.596,39	6.592,53	659,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.995.000,00	6.035.000,00	866.367,42	3.654.866,46	60,56
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.160.000,00	3.160.000,00	436.549,30	1.903.320,68	60,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	-1.351,32	0
Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	230.947,16	881.380,21	62,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	72.000,00	2.788,20	48.831,09	67,82
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	23.368,16	91.560,42	43,6
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.188.000,00	1.188.000,00	172.714,60	731.016,99	61,53
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	108,39	2,17
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.514.200,00	1.514.200,00	259.384,10	1.042.953,27	68,88
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.179.000,00	1.179.000,00	168.073,01	671.344,28	56,94
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.179.000,00	1.179.000,00	168.073,01	671.344,28	56,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	110.200,00	110.200,00	27.032,30	186.215,04	168,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	64.278,79	185.393,95	82,4
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.757.200,00	6.497.200,00	970.932,60	4.177.187,14	64,29

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.092.000,00	1.528.029,00	155.025,81	487.988,02	31,94
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.775.000,00	1.266.029,00	138.871,60	435.564,03	34,4
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	200.000,00	150.000,00	419,80	1.469,20	0,98
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	117.000,00	112.000,00	15.734,41	50.954,79	45,5
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.295.000,00	1.295.000,00	215.650,90	801.378,91	61,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	780.400,00	780.400,00	134.525,16	498.282,58	63,85
Outras Despesas no Ensino Básico	514.600,00	514.600,00	81.125,74	303.096,33	58,9
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	145.000,00	155.200,00	19.143,64	35.472,61	22,86
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.582.000,00	2.995.229,00	389.820,35	1.324.839,54	44,23
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					59.672,71
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.151,28	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **1.349.039,64**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI/ I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,9
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI/ IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	74,22

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
	0,00	14.709,61

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	14.117,44	44.066,79	61,2
ENSINO FUNDAMENTAL	2.684.000,00	2.152.229,00	301.834,14	1.008.651,72	46,87
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	593.000,00	543.000,00	43.456,10	162.516,02	29,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	8.785,17	30.385,17	67,52
TOTAL DAS DESPESAS	3.426.000,00	2.839.229,00	368.192,85	1.245.619,70	43,87

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Publicação de Extratos de Contratos de 2010 SETEMBRO

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Contrato n.º 537/2010

Contratado: **Dr. LEONARDO LINCOLN DE MELO CHAGA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária por interesse público da profissional acima qualificada para prestação de serviços médicos com os seguintes atendimentos:

40 (quarenta) horas na Atenção Básica;

Atendimento de 15(quinze) plantões de sobre aviso de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal;

Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal de saúde.

Valor: R\$ 117.173,38 GLOBAL

Vigência: 17/09/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 538/2010

Contratado: **J.C. AUTO MOTORS LTDA**

Objeto: a contratada assume o compromisso de fornecer de 01 (um) veículo utilitário, da marca MITSUBISHI, tipo caminhonete 0km, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04 cilindros, injeção eletrônica, a diesel, carga útil entre 770 a 855 kg, capacidade para 05 pessoas, cambio manual contendo 05 marchas à frente e 1 a ré, Direção hidráulica, Ar condicionado, Vidros e travas elétricos, Rádio CD player com leitor de CD mp3, potência líquida mínima de 121 cv, ano de fabricação: 2010/2010

Valor: R\$ 81.500,00 GLOBAL

Vigência: 23/09/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 539/2010

Contratado: **M.W.MARCILIO-ME**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 66.413,70 GLOBAL

Vigência: 23/09/2010 a 31/12/2010

Contrato n.º 540/2010

Contratado: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, copa e cozinha, hortifrutigranjeiros, carnes e frios e gêneros alimentícios, em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT

Valor: R\$ 53.584,80 GLOBAL

Vigência: 23/09/2010 A 31/12/210

Contrato n.º 541/2010

Contratado: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto: A CONTRATADA assume o compromisso de fornecer 01(um) Veículo da marca FIAT FIORINO, 0km, tipo Furgão, ano 2010 modelo 2010. Com motor não inferior a 1.3 Flex, 70cv de potencia a gasolina e 71 cv quando abastecido à álcool, com sistema de injeção eletrônica multiponto de combustível, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, com banco traseiro para 02 (dois) acompanhantes, caixa plástica para medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e compartimento traseiro, luminária incandescente no teto com interruptor, maca rígida com 1.80m de comprimento padrão hospitalar, sinalizador rt. 15 bl, sirene eletromecânica central, suporte de soro e sangue, suporte para 2 (dois) cilindros de oxigênio de 7 (sete) litros em aço, ventilador oscilante no teto, internos ar condicionado e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN

Valor: R\$ 47.980,00 GLOBAL

Vigência: 23/09/2010

Publicação de Extratos de Contratos de Termos Aditivos SETEMBRO/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos de termos aditivos dos seguintes contratos:

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 136/2010

Contratado: **RENATO FABRIS**

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta, Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 382/2010

Contratado: **SUELYN BISHOP**

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta, Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 383/2010

Contratado: **SILVERIA MARTINS GUIDÃO QUIXABEIRA**

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta, Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 384/2010

Contratado: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta, Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 385/2010

Contratado: DANILO AUGUSTO BARRETO

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 386/2010

Contratado: RAFAEL FATORE

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.005.3190.04.00.00.00 (59)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 387/2010

Contratado: ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 388/2010

Contratado: LIDIA PITALUGA PEREIRA

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0006.2.012.3190.04.00.00.00 (100)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 459/2010

Contratado: VALDINEI CIRINO DE OLIVEIRA

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 466/2010

Contratado: MÁRCIA SOUZA SILVA TIBURCIO

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 501/2010

Contratado: LEA MARIAALVES DE AMORIM

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0006.2.012.3190.04.00.00.00 (100)

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 503/2010

Contratado: ELIZEU DA SILVA BAIOCO

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Segundo termo Aditivo ao Contrato n.º 1472010

Contratado: ERON DA SILVA LEMES

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

02.003.03.062.0016.2.003.3190.04.00.00.00 (37)

Terceiro termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2009

Contratado: Dr. EUCLIDES MORALES COMIM Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

05.001.10.301.0005.2.022.3190.04.00.00.00 (210)

Terceiro termo Aditivo ao Contrato n.º 414/2009

Contratado: LIZANDRA PAULA DA SILVA Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Terceiro termo Aditivo ao Contrato n.º 418/2009

Contratado: PRISCILA FERRARI PAULINO

Constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta,

Cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros** – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2010

Contratado: PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA-ME

Constitui objeto do termo aditivo a alteração Cláusula primeira. Objeto do presente termo aditivo é o acréscimo à cláusula quinta do contrato original, celebrado em 24 de fevereiro de 2010, cláusula segunda – dos valores. Valor total do acréscimo deste termo aditivo é de R\$ 87.990,71 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos) e o valor global do referido contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 482.750,27 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

cláusula segunda – da dotação orçamentária

04.004.12.361.0018.2.080.3390.30.00.00.00 (147)

04.001.12.361.0006.2.012.3390.30.00.00.00 (106)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2010

Contratado: LUCIMAR DA SILVA RONDON

Constitui objeto do termo aditivo a alteração cláusula primeira - objeto constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta

cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros**. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.08.122.0011.2.009.3190.04.00.00.00 (409)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 498/2010

Contratado: TALITA MOREIRA MARTINS

Constitui objeto do termo aditivo a alteração cláusula primeira - objeto constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta

cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros**. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 500/2010

Contratado: CELIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS

Constitui objeto do termo aditivo a alteração cláusula primeira - objeto constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da cláusula sexta

cláusula terceira – **dotação orçamentária, recursos financeiros**. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 502/2010

Contratado: ELIANE ANTONIA PINOTTI E CIA LTDA

Constitui objeto do termo aditivo a alteração cláusula primeira – das alterações O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato original assinado em 01 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

cláusula terceira – do preço e condições de pagamento. O valor total bruto, objeto deste contrato é de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), que deverão ser pagos da seguinte forma:

R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) pela Locação de 01 (uma) máquina tipo Patrola, sendo pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), brutos, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir. R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pela Locação de 01 (um) Trator Esteira para prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas, correspondente a R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora trabalhada, sendo que o pagamento será precedido de planilha demonstrativa da medição dos serviços, condicionada a quantidade de horas realizadas no período, conforme apresentada pela Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.

Terceiro termo Aditivo ao Contrato n.º 126/2010

Contratado: MINÉIA DOS SANTOS

Constitui objeto do termo aditivo a alteração cláusula primeira -constitui objeto do termo aditivo a alteração de dotação orçamentária da clausula sexta
cláusula terceira – dotação orçamentária, recursos financeiros. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
05.002.10.301.0020.2.023.3190.04.00.00.00 (230)

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2010 PROCESSO 097/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2010**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pacientes deste município de Nova Canaã do Norte – MT, que se encontrem em tratamento na capital do estado de Mato Grosso - Cuiabá**”, Data de abertura das Propostas: **20/10/2010** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 06 de Setembro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2010 PROCESSO 098/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2010**, que tem como objeto a “**Aquisição de um Veículo de Fabricação Nacional para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**”, Data de abertura das Propostas: **21/10/2010** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 06 de Outubro de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2010.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA
(LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) / 2011.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2011, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 09h00min do dia 22/10/2010.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Nova Guarita - MT. 06 de Outubro de 2010.

Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para “**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**”, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 08:00 (oito) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 04 de outubro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA-MT.**”,

“, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (VINTE E DOIS) DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 10:00 (dez) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 (nove) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 04 de outubro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2010
AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**”

Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2010, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 12:00 (doze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 06 de outubro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2010
AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**” Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2010, ÀS 15:00 (quinze) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 14:00 (quatorze) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 06 de outubro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço N.º 015/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO N.º 015/2010, realizada no dia 01/10/2010 às 13:30min, obteve o seguinte resultado: Deserta. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 05 de outubro de 2010.

ARICHARLES ALVES DAMAS
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.777.113,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.239.723,00	12.239.723,00	2.056.906,51	16,81	7.505.514,07	61,32	4.734.208,93
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	373.482,57	373.482,57	99.815,69	26,73	322.656,85	86,39	50.825,72
1.1.1.0.00.00 - Impostos	285.389,07	285.389,07	89.040,46	31,20	263.484,61	92,32	21.904,46
1.1.2.0.00.00 - Taxas	76.598,50	76.598,50	10.775,23	14,07	59.172,24	77,25	17.426,26
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	2.012,45	1,12	5.028,64	2,80	174.711,36
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	2.012,45	8,75	5.028,64	21,87	17.961,36
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.232,50	40.232,50	6.846,68	17,02	27.127,18	67,43	13.105,32
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.230.357,93	11.230.357,93	1.933.805,91	17,22	7.089.835,61	63,13	4.140.522,32
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.942.982,93	10.942.982,93	1.933.805,91	17,67	7.089.835,61	64,79	3.853.147,32
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	287.375,00	287.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.375,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.915,00	90.915,00	14.425,78	15,87	60.865,79	66,95	30.049,21
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	156,25	0,83	822,20	4,37	17.987,80
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.675,00	15.675,00	7.226,12	46,10	44.314,20	282,71	-28.639,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	6.997,53	14,25	15.683,51	31,93	33.431,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	45,88	0,63	45,88	0,63	7.269,12
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.537.390,00	4.537.390,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.536.805,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.363.632,75	-50.000,00	17.313.632,75	1.731.702,97	8.591.334,97	1.832.852,85	7.164.559,25	41,38	10.149.073,50
DESPESAS CORRENTES	12.351.191,97	894.315,00	13.245.506,97	1.725.961,12	8.451.910,90	1.817.243,20	7.054.333,78	53,26	8.191.173,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.570,00	-214.240,00	6.527.330,00	1.016.142,83	3.722.500,16	1.011.967,17	3.701.101,38	56,70	2.826.228,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.609.621,97	1.108.555,00	6.718.176,97	709.818,29	4.729.410,74	805.276,03	3.353.232,40	49,91	3.364.944,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.557.865,78	-944.315,00	3.613.550,78	5.741,85	139.424,07	15.609,65	110.225,47	3,05	3.503.325,31
Investimentos	4.542.865,78	-944.315,00	3.598.550,78	5.741,85	132.657,55	15.609,65	103.458,95	2,88	3.495.091,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	6.766,52	0,00	6.766,52	45,11	8.223,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	454.575,00	0,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	250.734,25	50.000,00	300.734,25	21.698,61	96.474,11	21.698,61	96.474,11	32,08	204.260,14
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.753.401,58	8.687.809,08	1.854.551,46	7.261.033,36	41,22	10.353.333,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.129,51	1.856.871,89	7.263.353,79	41,24	10.351.013,21
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	242.745,28	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.129,51	1.856.871,89	7.506.099,07	42,61	10.108.267,93

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.614.367,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.263,01	1.856.871,89	7.263.353,79	100,00	41,24	10.351.013,21
LEGISLATIVA	1.131.108,00	1.131.108,00	62.791,23	381.063,49	75.565,29	335.364,43	4,62	29,65	795.743,57
Ação Legislativa	1.131.108,00	1.131.108,00	62.791,23	381.063,49	75.565,29	335.364,43	4,62	29,65	795.743,57
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.145.105,33	2.165.105,33	251.108,06	1.234.915,51	270.156,13	1.005.387,99	13,84	46,44	1.159.717,34
Administração Geral	1.960.105,33	1.980.105,33	228.369,36	1.150.849,86	253.700,67	927.605,58	12,77	46,85	1.052.499,75
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	22.738,70	84.065,65	16.455,46	77.782,41	1,07	42,04	107.217,59
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	433.649,54	433.649,54	64.674,76	225.988,29	73.467,62	218.951,87	3,01	50,49	214.697,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	413.649,54	413.649,54	64.674,76	225.988,29	73.467,62	218.951,87	3,01	52,93	194.697,67
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.697,50	100.697,50	0,00	19.599,03	0,00	19.599,03	0,27	19,46	81.098,47
Previdência do Regime Estatutário	100.697,50	100.697,50	0,00	19.599,03	0,00	19.599,03	0,27	19,46	81.098,47
SAÚDE	3.405.916,25	3.485.916,25	462.852,84	2.302.621,48	496.309,36	1.878.969,86	25,87	53,90	1.606.946,39
Administração Geral	263.000,00	325.885,00	31.066,83	248.227,09	44.984,96	221.580,09	3,05	67,99	104.304,91
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	7.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.115,00
Atenção Básica	1.812.916,25	2.131.916,25	311.796,22	1.460.599,51	327.288,31	1.061.264,56	14,61	49,78	1.070.651,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	811.000,00	119.989,79	577.448,85	121.286,09	579.779,18	7,98	71,49	231.220,82
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	16.346,03	2.750,00	16.346,03	0,23	23,35	53.653,97
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.427.852,45	4.507.852,45	598.671,03	3.013.469,64	660.579,42	2.492.182,94	34,31	55,29	2.015.669,51
Ensino Fundamental	4.412.852,45	4.507.852,45	598.671,03	3.013.469,64	660.579,42	2.492.182,94	34,31	55,29	2.015.669,51
Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	129.001,57	119.001,57	7.319,82	65.212,08	6.895,10	53.285,79	0,73	44,78	65.715,78
Difusão Cultural	22.000,00	12.000,00	0,00	9.296,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	107.001,57	107.001,57	7.319,82	55.915,29	6.895,10	53.285,79	0,73	49,80	53.715,78
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.870.000,00	1.805.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.000,00
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	520.434,16	520.434,16	16.145,22	76.915,31	17.757,70	76.692,31	1,06	14,74	443.741,85
Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	480.434,16	480.434,16	16.145,22	76.915,31	17.757,70	76.692,31	1,06	15,96	403.741,85
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	173.783,50	123.783,50	0,00	28.502,49	0,00	28.439,02	0,39	22,97	95.344,48
Promoção Comercial	89.870,00	39.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,00
Turismo	83.913,50	83.913,50	0,00	28.502,49	0,00	28.439,02	0,39	33,89	55.474,48
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.402.243,70	2.497.243,70	292.159,05	1.341.975,69	256.141,27	1.154.480,55	15,89	46,23	1.342.763,15
Transporte Rodoviário	2.402.243,70	2.497.243,70	292.159,05	1.341.975,69	256.141,27	1.154.480,55	15,89	46,23	1.342.763,15
DESPORTO E LAZER	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.575,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
Reserva de Contingência	454.575,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	17.614.367,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.263,01	1.856.871,89	7.263.353,79	99,9999	41,2354	10.351.013,21
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.777.113,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	12.239.723,00	12.239.723,00	2.056.906,51	16,81	7.505.514,07	61,32	4.734.208,93
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	373.482,57	373.482,57	99.815,69	26,73	322.656,85	86,39	50.825,72
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	285.389,07	285.389,07	89.040,46	31,20	263.484,61	92,32	21.904,46
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	76.598,50	76.598,50	10.775,23	14,07	59.172,24	77,25	17.426,26
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	2.012,45	1,12	5.028,64	2,80	174.711,36
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	2.012,45	8,75	5.028,64	21,87	17.961,36
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.232,50	40.232,50	6.846,68	17,02	27.127,18	67,43	13.105,32
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.230.357,93	11.230.357,93	1.933.805,91	17,22	7.089.835,61	63,13	4.140.522,32
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	10.942.982,93	10.942.982,93	1.933.805,91	17,67	7.089.835,61	64,79	3.853.147,32
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	287.375,00	287.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.375,00
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.915,00	90.915,00	14.425,78	15,87	60.865,79	66,95	30.049,21
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	156,25	0,83	822,20	4,37	17.987,80
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	15.675,00	15.675,00	7.226,12	46,10	44.314,20	282,71	-28.639,20
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	6.997,53	14,25	15.683,51	31,93	33.431,49
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	45,88	0,63	45,88	0,63	7.269,12
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	4.537.390,00	4.537.390,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.536.805,00
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.8.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.0.0.0 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0 - Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.048.813,00	16.777.113,00	2.056.906,51	12,26	7.506.099,07	44,74	9.271.013,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.363.632,75	-50.000,00	17.313.632,75	1.731.702,97	8.591.334,97	1.832.852,85	7.164.559,25	41,38	10.148.073,50
DESPESAS CORRENTES	12.351.191,97	894.315,00	13.245.506,97	1.725.961,12	8.451.910,90	1.817.243,20	7.054.333,78	53,26	8.191.173,19
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.570,00	-214.240,00	6.527.330,00	1.016.142,83	3.722.500,16	1.011.967,17	3.701.101,38	56,70	2.826.228,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.609.621,97	1.108.555,00	6.718.176,97	709.818,29	4.729.410,74	805.276,03	3.353.232,40	49,91	3.964.944,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.557.865,78	-944.315,00	3.613.550,78	5.741,85	139.424,07	15.609,65	110.225,47	3,05	3.503.225,31
Investimentos	4.542.865,78	-944.315,00	3.598.550,78	5.741,85	132.657,55	15.609,65	103.458,95	2,88	3.495.091,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	6.766,52	0,00	6.766,52	45,11	8.233,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	454.575,00	0,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	250.734,25	50.000,00	300.734,25	21.698,61	96.474,11	21.698,61	96.474,11	32,08	204.260,14
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.753.401,58	8.687.809,08	1.854.551,46	7.261.033,36	41,22	10.953.333,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.320,43	2.320,43	2.320,43	2.320,43	0,00	-2.320,43
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.129,51	1.856.871,89	7.263.353,79	41,24	10.951.013,21
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	242.745,28	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	1.755.722,01	8.690.129,51	1.856.871,89	7.506.099,07	42,61	10.108.267,99

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.524.788,86	6.524.788,86	1.271.561,32	5.106.535,14	78,26
Receitas de Impostos	202.207,07	202.207,07	50.002,46	122.573,38	60,62
Impostos	165.632,07	165.632,07	47.964,97	119.019,43	71,86
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	2.037,49	3.553,95	9,72
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.322.581,79	6.322.581,79	1.221.558,86	4.983.961,76	78,83
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.675.200,00	2.675.200,00	436.549,30	1.903.320,68	71,15
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	23.826,00	23.826,00	4.019,78	16.079,12	67,49
Cota-Parte ICMS	2.283.799,43	2.283.799,43	520.609,90	1.976.774,32	86,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.704,00	11.704,00	947,07	9.830,14	83,99
Cota-Parte IPVA	63.536,00	63.536,00	16.197,43	84.173,71	132,48
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.264.516,36	1.264.516,36	243.235,38	993.783,79	78,59
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.501.795,00	3.501.795,00	470.933,06	1.820.523,60	51,99
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.218.600,00	3.218.600,00	404.919,37	1.617.434,56	50,25
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.218.600,00	3.218.600,00	404.919,37	1.617.434,56	50,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.195,00	283.195,00	66.013,69	203.089,04	71,71
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	8.762.067,50	8.762.067,50	1.499.259,00	5.933.274,95	67,72

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.374.852,45	4.507.852,45	660.579,42	1.269.915,22	28,17
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.290.852,45	4.507.852,45	660.579,42	1.218.979,96	27,04
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	84.000,00	0,00	0,00	50.935,26	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.053.000,00	0,00	0,00	1.222.267,72	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.865.000,00	0,00	0,00	702.200,48	0
Outras Despesas no Ensino Básico	1.188.000,00	0,00	0,00	520.067,24	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.427.852,45	4.507.852,45	660.579,42	2.492.182,94	55,29

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	623.650,77

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	623.650,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	623.650,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.244.881,40
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI/ II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		24,38
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI/ IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		43,41
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB		Em 31 de Dezembro de 2009 0,00
		Jan a Ago 2010 109.310,51

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.412.852,45	4.507.852,45	660.579,42	2.492.182,94	55,29
ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.427.852,45	4.507.852,45	660.579,42	2.492.182,94	55,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	5.148,58	260.846,92
Ativo Disponível	0,00	392.274,89	644.785,27
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	495.446,30	387.126,31	383.938,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-5.148,58	-260.846,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-5.148,58	-260.846,92

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-255.698,34	-260.846,92

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Paranaíta

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 060/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: K. A. N. SCALABRIN SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: FORNECERÁ PARA A CONTRATANTE, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETO, A CONTRATADA COMPROMETE-SE NA APRESENTAÇÃO DE SEUS ARTISTAS DA BANDA SAN GENIO'S, NO FESTIVAL DE PRAIA NOS DIAS 03, 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2010 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT
VIGÊNCIA: 03/09/2010 A 05/09/2010
VALOR: 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 061/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: ROBERTO CESAR GRACINO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA FLUTUANTE, COM 112 MT², DE ÁREA CONSTRUÍDA COM GERADOR ACOPLADO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA, A QUAL DARÁ APOIO LOGÍSTICO A EQUIPE QUE IRÁ TRABALHAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA E FESTIVAL DE PRAIA, LOCALIZADA NO RIO TELES PIRES, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE SETEMBRO DE 2010.
VIGÊNCIA: 02/09/2010 A 05/09/2010
VALOR: 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 062/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: GRACINO E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO
VIGÊNCIA: 10/09/2010 A 31/12/2010
VALOR: 18.496,27 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 063/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: M. DA SILVA GOMES COMÉRCIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO
VIGÊNCIA: 10/09/2010 A 31/12/2010
VALOR: 5.654,12 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 064/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: A. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 13/09/2010 A 31/12/2010
VALOR: 33.936,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 065/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: FABIO MENEZES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 13/09/2010 A 31/12/2010
VALOR: 8.345,59 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 066/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT.
CONTRATADA: MIGLIORINI E MIGLIORINI LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
VIGÊNCIA: 20/09/2010 A 31/12/2010
VALOR: 24.394,07 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
DO ADITIVO: ADITA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUANTIDADE), CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR) E CLÁUSULA QUINTA (CRÉDITO) REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2010
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/09 A 31/12/2010
PARANAÍTA/MT, 21/09/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: LUIZ WADA ME
DO ADITIVO: ADITA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUANTIDADE), CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR) E CLÁUSULA QUINTA (CRÉDITO) REFERENTE AO CONTRATO Nº. 011/2010.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/09 A 31/12/2010.
PARANAÍTA/MT, 23/09/2010

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA – ME
DO ADITIVO: DESTINA-SE A ADITAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 269/2009.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/09/2010 A 23/12/2010.
PARANAÍTA/MT, 08/09/2010

Prefeitura Municipal de Paranatinga

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 047/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando a Aquisição de Camisetas dos Projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social (Peti, Projovem, Conviver, Apae, Lar dos Idosos e Campanhas Sociais). Foi vencedora a empresa: Márcia Taffarel Sfredo – ME com o valor de **R\$ 25.004,40 (vinte e cinco mil quatro reais e quarenta centavos)**.
Paranatinga, MT, 05 de outubro de 2010.

**Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 048/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os jogos estudantis estadual, convênio 218/2010, atendendo as necessidades da Secretaria Esporte e Lazer. Foram vencedoras as empresas: Aparecida Márcia Tomazini EPP com o valor de **R\$ 18.071,40 (dezoito mil setenta e um reais e**

quarenta centavos), E.R. Lopes – ME com o valor de **R\$ 16.065,65** (dezesseis mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Paranatinga, MT, 05 de outubro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0012/2010, de 12/01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/10/2010, às 08:00, Praça da Matriz, s/n, Centro, Poconé-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2010, na Modalidade TOMADA DE PREÇO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADO

Poconé – Mt, 05 de Outubro de 2010.

LUCINEY NATIVIDADES ALVES DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

PORTARIA Nº 100/2010 **PORTARIA DE POSSE**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA** Portador do RG 484.269 SSP/MT de 19.12.1983, inscrito no CPF 362.367.481-87, para exercer o cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO –SEAD - 40hs**, 27º colocado classe A nível IV desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Poconé - MT, 01 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 103/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCINÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG 925 882 SSP MT e do CPF 814.495.931-00, do cargo de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Poconé - MT, 01 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 104/2010

O SENHOR NEY RONDON MAQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** a Senhora, **MARIA DO ROSÁRIO GUIA DE OLIVEIRA**, Portadora do RG nº 105.522 – SSP/MT, inscrita no CPF 343.492.861-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 106/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** a Senhora **ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON**, Portadora do RG 0249821-9 SSP/MT, inscrita no CPF 204.448.501-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário .,

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 01 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 116/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **ELENIZE NUNES DE SOUZA**, matrícula 1052 Portadora do RG 1464916-0 SSP/MT DE 07.06.2000, inscrito no CPF 006.726.871-43, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 28**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 15 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 117/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” a funcionária relacionada, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

·Matrícula 0689 – **GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA** – portadora do CPF sob nº 866.313.651-04 e o RG sob nº 11225211 SSP-MT de 10.06.2002 cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 03.07.2010 à 03.07.2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 15 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 118/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação e cargo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula 1356 – THAIS AUXILIADORA ZATTAR DENIZ – RG sob nº 14834391 SSP-MT expedido em 18.09.2000 e do CPF sob nº 002.236.601-67, do cargo de ANS-ASSISTENTE SOCIAL.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE

Poconé-MT, 19 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 119/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação e cargo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula 1370 – CAROLINE EVANGELISTA DE MOURA – RG sob nº 14398788 SSP-MT expedido em 27.01.2000 e do CPF sob nº 004.115.181-00, do cargo de ANS-ENFERMEIRA.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE
Poconé-MT, 19 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 120/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Senhor LUIS MARCELO RANGEL FALCÃO GOMES DE ARRUDA, portador do RG 297 217 SSP/MT e do CPF 353.814.181-91, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Poconé - MT, 21 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 121/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	SECRETARIA
0191	ANTÔNIA GLÓRIA DE ARRUDA SOUZA CPF – 487.360.741-87	14/07/2008 A 14/07/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
1039	ANITA GOMES DE CAMPOS E SILVA CPF – 772.251.471-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1014	BERNARDO DA SILVA RONDON CPF – 458.544.911-68	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0950	CATARINO JOSE DOS SANTOS CPF – 809.724.541-87	23/03/2008 A 23/03/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
1307	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA CPF – 712.505.491-91	04/07/2008 A 04/07/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEASER
1047	CONCEIÇÃO LOPES BARROS CPF – 008.880.481-06	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0414	CARLUCIO JOSE DA SILVA CPF – 785.153.001-68	02/05/2009 A 02/05/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1049	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ CPF – 362.481.341-20	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1138	EDER DANILO DE OLIVEIRA CPF – 000.252.651-48	17/05/2009 A 17/05/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEAD
1054	ELIANA RESENDE ALVES DE ARAUJO CPF – 000.736.071-18	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0713	ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA CPF – 023.700.484-41	01/09/2008 A 01/09/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
0079	ERASMO PAULO DE LIMA CPF – 352.574.401-30	01/02/2008 A 01/02/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEAD

0016	EVANIEL ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA LOBO CPF – 362.369.341-34	08/04/2009 A 08/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEAD
0019	EVANIL MAGALHAES DE PAULA CPF – 908.725.091-68	14/08/2008 A 14/08/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
0836	ETELFRANCI GONÇALVES MAGALHAES CPF – 873.606.241-34	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0485	GONÇALO MARQUES DA SILVA CPF – 108.606.571-91	28/03/2009 A 28/03/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
0109	HEROMIL DENIZ DA SILVA CPF – 420.404.501-49	02/01/2008 A 02/01/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEINFRA
1146	JAIR DE CAMPOS SUARES CPF – 016.073.691-92	17/05/2008 A 17/05/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0740	JOILMA COSTA MARQUES CPF – 911.899.181-53	07/07/2008 A 07/07/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
0482	JOSE SANTANA PEREIRA LEITE CPF – 329.540.111-53	28/03/2008 A 28/03/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1072	JULIANA SILVERIA DA SILVA CPF – 010.796.091-56	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1137	JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE CPF – 013.742.431-08	17/05/2009 A 17/05/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
0902	LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS CPF – 814.495.931-00	11/01/2008 A 11/01/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEASER
1026	MARCIO NEI COSTA MARQUES CPF – 010.356.501-93	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1076	MARIA APARECIDA FERREIRA CPF – 739.293.011-72	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1078	MARIA CRISTINA DE SOUZA CPF – 020.246.711-28	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1083	MARIA LUCIA DE ARRUDA CPF – 007.776.311-48	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1119	MARINO MANOEL DA SILVA CPF – 798.351.121-34	17/05/2008 A 17/05/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0052	MARTINHO MOREIRA DA SILVA CPF – 065.256.521-20	01/01/2008 A 01/01/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEAD
0427	MORGANA CARLA DE OLIVEIRA CPF – 875.384.581-15	01/03/2009 A 01/03/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
1092	MORGANA MARIA DA CRUZ CPF – 929.572.501-87	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0159	NILZA MARIA PEREIRA CPF – 328.725.261-53	09/06/2009 A 09/06/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA CPF – 523.184.431-49	17/05/2008 A 17/05/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
1097	RITA BENEDITA DA SILVA CPF – 362.470.221-15	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA

1098	ROMILDA ASSIS GALIOSAN CPF – 017.084.621-04	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1099	ROSA ODETE DE SOUZA SILVA CPF – 020.592.621-51	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
0742	ROSANA LOPES DE CAMPOS CPF – 458.444.701-25	18/08/2008 A 18/08/2009	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL
1109	ZILAIR MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ CPF – 568.035.751-87	02/04/2009 A 02/04/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SESA
1115	WALGNE GONÇALO PEREIRA VIEIRA CPF – 534.853.861-20	17/05/2009 A 17/05/2010	01/07/2010 A 31/07/2010	SEDUCCEL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 21 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 123/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MAT.	Nº CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO
1478	36/2010	LUZIA DE SOUZA CAMPOS BELO	31/07/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do período final estabelecido em contrato, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Poconé-MT, 21 de julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 125/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, Portador do RG 1962854-4 SSP MT, e inscrito no CPF 022.052.191-38, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de julho de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 28 de Julho de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 131/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Senhor **CLEBER ALVES DE ARRUDA**, portador do RG 1393413-9 SSP/MT e do CPF 977.225.881-15, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 136/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, **CARMEN LUCIA FURTADO GONÇALVES**, Portadora do RG 0864376-8 MT, e inscrito no CPF 900.874.611-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Agosto de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 240/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor, **GUILHERME GONÇALO DE ARRUDA**, matrícula nº 1325, Portador do RG 007.882 SSP-MT, e inscrito no CPF 160.225.051-00, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 241/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - ALTERAR a data de posse da Portaria nº 180/2010 de 01 de setembro de 2010, para 01 de outubro de 2010, da Senhora **SIDELINA ALVES PEREIRA** Portadora do RG 1115578-7 SSJ/ MT de 30.01.1995, inscrito no CPF 688.846.131-91, cargo de **APO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEAD - 40hs, sede município**, 5º colocado, classe B nível I desta Prefeitura Municipal concurso público 01/ 2010, em virtude do pedido de prorrogação de posse.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de outubro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 242/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - ALTERAR a data de posse da Portaria nº 183/2010 de 01 de setembro de 2010, para 01 de outubro de 2010, da Senhora **KARLA JANAINA DE SOUZA BARROS** Portadora do RG 1037323-3 SSP/MT de 10.11.1993, inscrito no CPF 785.742.001-82, para exercer o cargo de **APO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEAD - 40hs, sede município**, 8º colocado, classe B nível I desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010, em virtude do pedido de prorrogação de posse.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de outubro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 243/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - ALTERAR a data de posse da Portaria nº 193/2010 de 01 de setembro de 2010, para 01 de outubro de 2010, da Senhora **ROSIANE DE FARIA MACIEL** Portadora do RG 1260831-9 SSP/MT de 20.06.1997, inscrito no CPF 869.381.001-44, para exercer o cargo de **APO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEAD - 40hs, sede município**, 20º colocado, classe B nível I desta Prefeitura Municipal concurso público 01/2010, em virtude do pedido de prorrogação de posse.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de outubro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 244/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 1538 – NEURACI DA COSTA BARBOSA** – portadora do CPF sob nº 808.882.161-49 e do RG sob nº 0704810-6 SSP – MT de 14.11.2006 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APO – TEC. EM ENFERMAGEM, durante o período de 04.10.2010 à 01.02.2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 04 de outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 245/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR a pedido** o Senhor, **ARLINDO MARCIO MORAES**, matrícula nº 0782, Portador do RG 279.800 SSP-MT de 04/04/1991, e inscrito no CPF 345.922.531-91, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 05 de Outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 246/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR a pedido** a Senhora, **CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA**, matrícula nº 0530, Portador do RG 11664617 SSP-MT, e inscrito no CPF 352.579.541-68, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 247/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **REVOGAR** a portaria nº 223/2010 que nomeou o Senhor **BENEDITO GONÇALO DE BARROS**, Diretor do Departamento de Transporte, Portador do RG 358.609 SSP/MT, inscrito no CPF 420.321.801-20, para **responder interinamente** pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 248/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** a Senhora, **CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALÁBRIA**, matrícula nº 0530, Portadora do RG 11664617 SSP-MT, e inscrito no CPF 352.579.541-68, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 249/2010

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA**, Portador do RG 00649961 SSP-MT, e inscrito no CPF 204.268.281-00, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Outubro de 2010.

Ney Rondon Marques
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	696.414,00	796.477,24	703.660,50	1.106.912,09	661.423,21	636.975,04	697.137,17	755.685,26	870.744,01	835.544,88	671.769,09	749.870,41	9.182.612,90	8.650.445,51
Receitas Tributárias	27.250,11	24.866,70	29.126,08	32.072,17	19.983,78	48.202,50	33.107,78	16.174,81	133.014,10	44.487,47	23.246,20	23.460,42	454.992,12	301.017,25
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	990,65	825,61	462,27	742,88	65,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12,31	576,25	587,71	4.203,62	25.883,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.451,65	270,00	2.055,88	7.385,05	476,15	2.127,25	4.884,54	60,00	110.073,00	10.842,54	428,02	444,00	141.498,08	33.238,05
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.275,84	6.380,12	9.952,46	7.364,25	4.114,95	4.336,49	4.690,01	3.999,20	3.754,01	4.152,74	4.256,59	2.422,09	62.698,75	73.105,91
Outras Receitas Tributárias	16.591,97	17.390,97	16.655,47	16.579,99	15.326,74	41.738,76	23.533,23	12.115,61	19.187,09	29.479,88	17.985,34	20.006,62	246.591,67	188.790,29
Receitas de Contribuições	918,21	2.448,95	696,82	70.568,60	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	117.544,81	330.406,74
Receita Patrimonial	11.731,01	11.932,12	12.729,73	14.021,62	13.393,66	11.805,82	15.043,32	16.986,61	2.897,87	21.431,24	27.747,42	33.273,12	192.993,74	348.155,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	654.829,69	755.487,12	659.506,53	988.748,12	624.778,30	576.184,11	646.265,59	714.681,08	692.068,24	770.493,61	616.816,69	690.579,30	8.390.436,38	7.646.742,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.788,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.458,04	3.553.707,97
Cota Parte do ICMS	251.166,41	205.067,68	162.218,65	250.293,88	187.329,55	146.488,22	213.812,19	185.244,59	158.551,15	230.938,28	192.058,73	206.436,21	2.389.605,54	2.096.360,62
Cota Parte do IPVA	1.268,51	1.433,28	2.309,76	670,08	0,00	3.097,62	1.652,88	4.323,75	3.665,79	5.294,90	2.567,90	2.594,41	28.878,88	25.114,98
Transferências de Recursos do FUNDEB	83.890,14	76.791,82	67.790,42	93.793,72	69.385,62	66.392,91	79.178,33	75.805,74	75.216,40	90.169,93	72.120,35	80.344,26	930.859,64	856.941,35
Outras Transferências Correntes	88.115,46	207.170,40	96.368,27	134.913,48	94.989,78	26.778,06	103.933,68	152.539,00	89.253,04	126.985,53	116.890,23	88.697,35	1.326.634,28	1.114.618,03
Outras Receitas Correntes	1.684,98	1.742,35	1.601,34	1.503,58	2.716,71	782,61	2.038,07	7.786,66	2.556,69	-1.082,32	3.762,60	1.552,58	26.645,85	24.123,17
DEDUÇÕES (II)	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.806,75	96.628,69	93.337,92	97.360,30	145.780,92	110.884,98	85.735,48	105.290,53	1.241.580,42	1.015.976,94
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	42.912,23	165.203,37
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	522,71	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	42.884,18	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.255,99	96.628,69	92.655,71	97.304,20	105.573,81	110.670,10	85.539,30	104.285,54	1.198.668,19	850.773,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	599.759,18	700.464,68	604.307,98	985.177,14	568.616,46	540.346,35	603.799,25	658.324,96	724.963,09	724.659,90	586.033,61	644.579,88	7.941.032,48	7.634.468,57

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		2.680.236,48
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,98	11.162,06
EXECUTIVO	202.873,28	245.990,79	0,00	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,98	11.162,06
Administração Direta	202.822,07	238.526,42	0,00	219.785,85	221.562,64	375.775,99	0,00	364.613,98	11.162,06
Pessoal e Encargos Sociais	132.468,14	217.739,66	0,00	217.545,20	132.662,60	117.537,22	0,00	117.537,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.507,93	20.786,76	0,00	2.240,65	79.054,04	252.465,65	0,00	241.303,59	11.162,06
Investimentos	9.846,00	0,00	0,00	0,00	9.846,00	549,00	0,00	549,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.224,12	0,00	5.224,12	0,00
Administração Indireta	51,21	7.464,37	0,00	3.835,99	3.679,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	51,21	4.882,84	0,00	1.293,18	3.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.581,53	0,00	2.542,81	38,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	3.807,44	3.807,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.403,40	3.403,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	404,04	404,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,98	11.162,06

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	324.102,89	324.102,87	60.082,45	173.527,71	0,00
RECEITAS CORRENTES	324.102,89	324.102,87	60.082,45	173.527,71	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	1.201,17	42.884,18	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.201,17	42.884,18	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	1.201,17	42.884,18	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	158.899,50	158.899,50	58.881,28	130.615,48	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	158.899,50	158.899,50	-22.753,83	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	81.635,11	130.615,48	0,00
Outras Receitas Correntes	165.203,39	165.203,37	0,00	28,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	175.418,82	165.806,43	1.257,89	116.317,05	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	499.521,71	489.909,30	61.340,34	289.844,76	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	98.000,00	100.500,00	18.904,19	62.068,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.000,00	45.500,00	6.348,84	24.942,47	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	45.500,00	6.348,84	24.942,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.000,00	55.000,00	12.555,35	37.126,15	0,00
Pessoal Civil	55.000,00	55.000,00	12.555,35	37.126,15	0,00
Aposentadorias	24.000,00	24.000,00	4.531,83	19.849,71	0,00
Pensões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	26.000,00	26.000,00	8.023,52	17.276,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	113.000,00	113.000,00	18.904,19	62.068,62	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	386.521,71	376.909,30	42.436,15	227.776,14	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		2.330,99		0,00	462,98
Investimentos		0,00		0,00	2.055.916,77
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	175.418,82	165.806,43	3.542,69	118.601,85	0,00
Receita de Contribuições	175.418,82	165.806,43	1.257,89	116.317,05	0,00
Pessoal Civil	175.418,82	165.806,43	1.257,89	116.317,05	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	175.418,82	165.806,43	1.257,89	116.317,05	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.284,80	2.284,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	175.418,82	165.806,43	3.542,69	118.601,85	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	465.864,96	439.433,41	428.712,26
DEDUÇÕES (II)	2.186.862,73	4.088.620,49	4.054.472,99
Ativo Disponível	2.436.660,96	4.313.862,72	4.279.715,22
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	249.798,23	225.242,23	225.242,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.720.997,77	-3.649.187,08	-3.625.760,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	64.207,44	62.342,41	62.342,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.785.205,21	-3.711.529,49	-3.688.103,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	23.426,35	-1.902.897,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	-	2.009.686,89	2.052.700,16
Ativo Disponível	0,00	2.013.366,48	2.056.379,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.464,37	3.679,59	3.679,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DECRETO Nº 086/2010

Homologa e Retifica o Resultado do Concurso 001/2010 e determina novas orientações em relação ao concurso público 001/2010, de provas e títulos a que menciona.

O Sr. BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, no uso de suas atribuições legais especialmente na forma do que dispõe o item 18 e sub itens 18.1 e 18.2, do Edital 001/2010 e;

Considerando os Termos do Decreto nº 68/2010 que anulou parcialmente o resultado do Concurso Público, relativo ao Edital nº 001/2010 cuja publicação do RESULTADO FINAL se deu na sede e site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, em 05 de julho/10, nos termos do que trata o EDITAL Nº 001/2010, publicado no D.O. do Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2010, realizado por esta administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado em parte o resultado do CONCURSO contido no acima citado, tão somente no que se refere ao resultado para os cargos de nível superior, a teor do Decreto nº 068/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, 22 de Setembro de 2010.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA N° 186/2010,
De 05 de outubro de 2.010

"Instaura Sindicância Administrativa e nomeia a Comissão, com a finalidade de apurar supostas irregularidades em virtude da permissão de uso oneroso da Rodoviária Municipal de Rosário Oeste, e dá outras providências".

Considerando a necessidade de efetuar a regularização do uso oneroso da Rodoviária Municipal de Rosário Oeste, que autoriza a exploração econômica por terceiros, mediante a Lei Federal de Licitações Públicas n. 8.666/93;

O **Prefeito do Município de Rosário Oeste**, Estado de Mato Grosso, Dr. **Joemil José Balduino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaura Sindicância Administrativa para apurar a regular ocupação da Rodoviária Municipal de Rosário Oeste, mediante a permissão ou concessão de uso oneroso, através da Lei de Licitações Públicas n. 8.666/93.

Art. 2º. Institui a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar as supostas irregularidades concernentes a ocupação irregular da Rodoviária Municipal por terceiro, e nomeia os seguintes membros:

- I- Maria da Penha de Jesus - Presidente;**
- II- Manuel da Silva Neto – Secretário;**
- III- Eduardo Luiz Trindade;**

Art. 3º. Institui como Assistente Jurídico da Comissão da Sindicância Administrativa o Assessor Jurídico Municipal - Dr. Ceffas Soares da Silva.

Art. 4º. A Sindicância Administrativa é regulada na forma da Lei Municipal n. 533/93 e Lei Geral do Processo Administrativo n. 9.789/99.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 05 de outubro de 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CARMEM CNPJ 37.465.283/0001-57.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNALTA. CNPJ 22.137.624/0001-98.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO n° 027/2009.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Aditivo será do dia 10 de Outubro de 2010 À 11 de janeiro de 2011.

Data de Assinatura 05 de Outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.943.705,30
Pessoal Ativo	9.482.721,75
Pessoal Inativo e Pensionista	460.983,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	460.983,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	460.983,55
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	9.482.721,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.577.634,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	11.111.922,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	10.556.326,31

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	2.487.452,98	2.828.182,53	2.742.207,95	-
Ativo Disponível	2.709.063,15	2.828.182,53	2.764.510,56	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	221.610,17	0,00	22.302,61	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.787.326,80	20.989.575,41	20.577.634,13	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Cláudia Scaff Ferro Schwabe, portadora da cédula de identidade nº 519 097 SSP/MT, e do CPF nº 503.099.601-00, CRN nº 1.136, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu-MT. **CONTRATO Nº:** 031/2010. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais de nutricionista para desenvolver atividades de avaliação nutricional, realização de cardápios, treinamento especializado em alimentação e nutrição, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.12.361.1010.2022.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor total de R\$ 4.263,31, proposto pela CONTRATADA, pagamento este que será dividido em 03 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 1.457,19 correspondente a 27 dias do mês de outubro, a 2ª parcela no valor de R\$ 1.618,98, correspondente a 30 dias do mês de novembro e a última parcela no valor de R\$ 1.187,14 correspondente a 22 dias do mês de dezembro do ano de 2010, parcelas estas que serão pagas até o 15º dia útil do mês subsequente, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira.

DA VIGÊNCIA: 05/10/2010 a 31/12/2010. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 013/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Outubro de 2010. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	47.862,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	74.865,73	192.344,32
EXECUTIVO	0,00	47.862,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	74.865,73	192.344,32
Administração Direta	0,00	47.862,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	74.865,73	192.344,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.724,73	0,00	4.222,12	502,61	17.619,73	0,00	0,00	17.619,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.829,20	0,00	19.680,55	6.148,65	242.634,53	0,00	74.865,73	167.748,80
Investimentos	0,00	17.109,04	0,00	1.457,69	15.651,35	6.975,79	0,00	0,00	6.975,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.862,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	74.865,73	192.344,32

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.061.322,00	3.526.842,71	12.878.337,09	14.048.968,11
Receita Tributária	2.171.000,00	590.578,41	1.936.780,67	2.432.734,14
IPTU	40.000,00	9.273,94	35.543,01	17.470,42
ISS	1.800.000,00	501.073,06	1.574.797,94	1.390.091,27
ITBI	80.000,00	27.682,09	89.925,69	848.338,54
IRRF	140.000,00	37.874,82	148.166,36	106.856,66
Taxas	110.000,00	14.674,50	85.841,49	69.977,25
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	2.506,18	0,00
Receitas de Contribuições	2.205.400,00	16.022,97	247.007,76	392.568,44
Receita Previdenciária	1.832.200,00	16.022,97	222.856,62	365.663,21
Outras Contribuições	373.200,00	0,00	24.151,14	26.905,23
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.976,42	20.440,27	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	20.700,02	70.579,86	39.227,79
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	14.723,60	50.139,59	39.227,79
Transferências Correntes	14.297.922,00	2.872.528,42	10.523.085,64	11.093.252,01
FPM	5.200.000,00	1.091.978,96	3.992.164,78	3.606.714,07
ICMS	2.320.000,00	470.052,50	1.876.274,06	1.054.239,85
Outras Transferências Correntes	6.777.922,00	1.310.496,96	4.654.646,80	6.432.298,09
Demais Receitas Correntes	382.000,00	41.736,49	151.022,75	130.413,52
Dívida Ativa	75.000,00	17.357,50	29.864,03	48.634,40
Receitas Correntes Diversas	307.000,00	24.378,99	121.158,72	81.779,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.460.478,00	0,00	1.285,00	3.828,17
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.500,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências de Capital	4.447.978,00	0,00	1.285,00	1.828,17
Convênios	4.347.978,00	0,00	0,00	1.828,17
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	1.285,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.447.978,00	0,00	1.285,00	1.828,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.509.300,00	3.526.842,71	12.879.622,09	14.050.796,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.096.451,00	3.757.620,31	13.739.939,39	8.522.310,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.431.794,00	1.875.466,29	7.340.190,77	3.419.218,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.664.657,00	1.882.154,02	6.399.748,62	5.103.091,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.096.451,00	3.757.620,31	13.739.939,39	8.522.310,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.893.249,00	197.205,87	753.343,08	465.400,68
Investimentos	4.536.649,00	186.998,99	591.251,48	358.799,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.600,00	10.206,88	162.091,60	106.601,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.536.649,00	186.998,99	591.251,48	358.799,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.683.100,00	3.944.619,30	14.331.190,87	8.881.109,48
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.173.800,00	-417.776,59	-1.451.568,78	5.169.686,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.610.100,00	11.610.100,00	2.627.187,75	9.305.875,76	80,15
Receitas de Impostos	1.995.000,00	1.995.000,00	555.386,59	1.730.130,67	86,72
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	538.029,09	1.700.266,64	88,56
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	17.357,50	29.864,03	39,82
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.615.100,00	9.615.100,00	2.071.801,16	7.575.745,09	78,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.200.000,00	5.200.000,00	1.091.978,96	3.992.164,78	76,77
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	24.000,00	24.000,00	-928,42	10.105,90	42,11
Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	470.052,50	1.876.274,06	80,87
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	2.674,65	91.021,69	175,04
Cota-Parte IPVA	96.000,00	96.000,00	103.148,79	133.660,07	139,23
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.923.000,00	1.923.000,00	404.874,68	1.472.459,18	76,57
Cota-Parte IOF-OURO	100,00	100,00	0,00	59,41	59,41
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.673.800,00	2.673.800,00	598.847,95	1.752.208,38	65,53
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.150.000,00	2.150.000,00	389.704,57	1.271.357,91	59,13
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	389.704,57	1.271.357,91	59,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	523.800,00	523.800,00	209.143,38	480.850,47	91,8
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.360.900,00	12.360.900,00	2.821.161,02	9.585.624,96	77,55

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.728.000,00	2.517.000,00	378.115,97	1.251.114,63	49,71
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	653.200,00	1.198.200,00	210.107,01	597.452,80	49,86
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	368.800,00	433.800,00	16.413,65	98.791,67	22,77
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	706.000,00	885.000,00	151.595,31	554.870,16	62,7
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.150.000,00	2.325.000,00	382.158,29	1.200.750,17	51,65
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.290.000,00	1.320.000,00	230.153,08	691.061,33	52,35
Outras Despesas no Ensino Básico	860.000,00	1.005.000,00	152.005,21	509.688,84	50,72
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.878.000,00	4.842.000,00	760.274,26	2.451.864,80	50,64

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 201.101,27

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 2.652.966,07

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	28,51
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	54,36

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Ago 2010 2.127,69
----------------------------	--------------------------------	-------------------------

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.000,00	739.000,00	115.736,31	463.643,89	62,74
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.000,00	55.000,00	7.700,00	30.800,00	56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	84.000,00	84.000,00	28.159,00	62.992,80	74,99
ENSINO FUNDAMENTAL	2.803.200,00	3.523.200,00	592.265,30	1.795.636,44	50,97
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	368.800,00	433.800,00	16.413,65	98.791,67	22,77
TOTAL DAS DESPESAS	3.878.000,00	4.842.000,00	760.274,26	2.451.864,80	50,64

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José do Povo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA** de Nº 05/2010 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para efetivação do Transporte Escolar, fundamental no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93.

São José do Povo, 05 de outubro de 2010.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 032/2010

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2010, os empenhos dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 802, de 17 de dezembro de 2009, **ficam limitadas as despesas em geral, exceto as despesas com pessoal, encargos sociais e prestação de serviços de pessoa física.**

§ 1º Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

§ 2º Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos.

§ 3º O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MT, 01 DE OUTUBRO DE 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2010

“Dispõe sobre a retificação dos termos da Portaria nº019/2010 de 01 de junho de 2.010, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IRENE DOS SANTOS JERICÓ”.

Onde se lê:

A *Diretora Executiva do **PREVIMUNI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso II**, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art.184, 185, da Lei Municipal n.º 759/2009 de 13 de fevereiro de 2009, anexo XII, da Lei Municipal n.º 823/2010, de 17 de maio de 2010, Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 75, inciso VII, da Lei Municipal n.º 769/2009 de 13 de maio de 2.009.*

Leia-se:

A *Diretora Executiva do **PREVIMUNI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso I**, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art.184, 185, da Lei Municipal n.º 759/2009 de 13 de fevereiro de 2009, anexo XII, da Lei Municipal n.º 823/2010, de 17 de maio de 2010, Art. 12, inciso I, combinado com o Art. 75, inciso VII, da Lei Municipal n.º 769/2009 de 13 de maio de 2.009.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor da servidora Sra. **IRENE DOS SANTOS JERICÓ**, portadora do RG nº. 3.109.956-0 SSP/PR e CPF nº. 206.700.521-91, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2010.03.00000001, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 04 de outubro de 2010.

CLEIDE DE LIMA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PORTARIA Nº 354 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o Senhor SIDNEY PIRES SALOMÉ, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 06 DE OUTUBRO DE 2010

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Prefeitura Municipal de Sorriso

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADO: 153/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 02.09.2010
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, BICOMBUSTÍVEL PARA FESTIVAL DE PESCA DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: 154/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
DATA: 17.09.2010

VALOR TOTAL: R\$ 381.700,38
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO GLOBAL DO CEMEIS DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: 155/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
DATA: 23.09.2010
VALOR TOTAL: R\$ 4.845,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATO: 204/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERLIDER – COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA: 02.09.2010
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/11/2010
VALOR TOTAL: R\$ 1.156.590,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATO: 188/2009 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
DATA: 02.09.2010
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IGUAÇU.

CONTRATO: 118/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI - ME
DATA: 13.09.2010
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/10/2010
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO GINÁSIO SORRISÃO, PRAÇA ANEXA E DO MINI-ESTÁDIO DO BAIRRO SÃO DOMINGOS.

CONTRATADO: 052/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
DATA: 14.09.2010
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 14/10/2010
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO.

CONTRATADO: 148/2010 - PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.
DATA: 17.09.2010
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2010

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NAS LINHAS VERTGUTZ E MAZZARDO.

CONTRATADO: 102/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 24.09.2010

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 25/10/2010

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURABRIZOLA.

CONTRATADO: 191/2009 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ARINOS CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA.

DATA: 24.09.2010

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 26/09/2011

VALOR TOTAL: R\$ 17.564,40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SUPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADO: 078/2010 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA: 01.09.2010

ADITIVO DE REDUÇÃO DE PRAZO ATÉ 01/05/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELEBORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DAS RUAS LATERAIS DA ROD. 163, TRAVESSIA URBANA.

PUBLICAÇÃO DE DISTRATOS

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 082/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CLUBE DE CAOMPO LTDA.

DATA: 01.09.2010

VALOR: R\$ 25.900,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 083/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FARMÁCIA MESOPHARMA LTDA ME.

DATA: 09.09.2010

GENÉRICOS 38,06%, SIMILARES 50,17%, ÉTICO 20,76%

DO VALOR DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 084/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

DATA: 16.09.2010

VALOR: R\$ 1.270.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 085/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CALMINATTI & CIA LTDA.

DATA: 28.09.2010

VALOR: R\$ 39.528,66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS ORIGINAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 086/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA.

DATA: 28.09.2010

VALOR: R\$ 72.788,72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS ORIGINAIS.

SORRISO - MT, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 396/2010.

EDISON ROSSO, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

*Considerando o não comparecimento do Senhor **LUIZ CARLOS JARDIM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1635315-3 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 537.180.541.91, servidor **Efetivo** no cargo **Auxiliar de Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Educação e Cultura, após o término da licença particular;*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o servidor acima mencionado, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para resolver sua situação funcional.

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo mencionado, acarretará **abandono de emprego do referido servidor**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em, 06 de Outubro de 2010.

EDISON ROSSO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.966.680,20	13.961.845,16	3.073.842,68	22,02	10.618.617,98	76,05	3.343.227,18
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.855.791,90	11.850.956,86	2.294.359,91	19,36	9.207.394,66	77,69	2.643.562,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	515.764,00	515.764,00	106.207,29	20,59	623.203,78	120,83	-107.439,78
1.1.1.0.00.00 - Impostos	414.142,50	414.142,50	95.576,72	23,08	538.852,32	130,11	-124.709,82
1.1.2.0.00.00 - Taxas	101.621,50	101.621,50	10.630,57	10,46	84.351,46	83,01	17.270,04
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	447.109,00	447.109,00	111.057,64	24,84	324.183,97	72,51	122.925,03
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	398.972,50	398.972,50	89.500,81	22,43	264.569,04	66,31	134.403,46
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	48.136,50	48.136,50	21.556,83	44,78	59.614,93	123,85	-11.478,43
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	171.421,35	171.421,35	125.063,81	72,96	231.924,97	135,30	-60.503,62
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.200,00	6.200,00	480,00	7,74	2.120,00	34,19	4.080,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	47.047,10	47.047,10	20.124,56	42,78	77.090,78	163,86	-30.043,68
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	2.674,25	2.674,25	0,00	0,00	-19.456,40	-727,55	22.130,65
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	169.547,45	169.547,45	0,00	0,00	0,00	0,00	169.547,45
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.466.267,13	10.461.432,09	1.917.140,62	18,33	7.866.966,25	75,20	2.594.465,84
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.507.880,13	9.503.045,09	1.840.797,34	19,37	7.261.939,85	76,42	2.241.105,24
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	958.387,00	958.387,00	76.343,28	7,97	605.026,40	63,13	353.360,60
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.682,97	85.682,97	34.890,55	40,72	161.115,69	188,04	-75.432,72
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	22.570,67	22.570,67	5.089,64	22,55	50.568,86	224,05	-27.998,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	26.742,50	26.742,50	16.415,87	61,38	39.550,51	147,89	-12.808,01
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	14.975,80	14.975,80	5.116,43	34,16	39.051,77	260,77	-24.075,97
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	21.394,00	21.394,00	8.268,61	38,65	31.944,55	149,32	-10.550,55
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.110.888,30	2.110.888,30	779.482,77	36,93	1.411.223,32	66,85	699.664,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	16.045,50	16.045,50	0,00	0,00	62.810,00	391,45	-46.764,50
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	16.045,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.564,00	2.090.564,00	779.482,77	37,29	1.348.413,32	64,50	742.150,68
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.139,40	2.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,40
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.088.424,60	2.088.424,60	779.482,77	37,32	1.348.413,32	64,57	740.011,28
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.278,80	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,80
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,80
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.722,50	393.722,50	99.189,49	25,19	240.579,57	61,10	153.142,93

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.915.267,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.262.884,00	2.020.629,13	17.283.513,13	3.146.936,64	13.538.927,50	2.818.557,16	10.443.097,68	60,42	8.840.415,45
DESPESAS CORRENTES	10.979.663,90	3.764.565,52	14.744.229,42	1.822.769,16	11.665.532,42	2.340.290,37	9.677.718,41	65,64	5.066.511,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.124.425,80	528.271,00	5.652.696,80	1.012.732,62	4.052.367,02	1.012.732,62	4.052.367,02	71,69	1.600.329,78
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	-47.997,75	42.002,25	472,04	3.793,33	472,04	3.793,33	9,03	38.208,92
Outras Despesas Correntes	5.765.238,10	3.284.292,27	9.049.530,37	809.564,50	7.609.372,07	1.327.085,71	5.621.558,06	62,12	3.427.972,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.271.909,70	-1.302.936,39	1.968.973,31	1.324.167,48	1.873.395,08	478.266,79	765.379,27	38,87	1.203.594,04
Investimentos	3.361.909,70	-1.194.535,39	2.167.374,31	1.324.167,48	1.873.395,08	478.266,79	800.874,53	36,95	1.366.499,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-90.000,00	-108.401,00	-198.401,00	0,00	0,00	0,00	-35.495,26	17,89	-162.905,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	448.648,20	-369.000,00	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
RESERVA DO RPPS	562.662,20	-72.000,00	490.662,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.662,20
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	471.696,00	7.946,00	479.642,00	64.847,70	262.221,32	64.847,70	262.221,32	54,67	217.420,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.734.580,00	2.028.575,13	17.763.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.705.319,00	60,27	7.057.836,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Amortização da Dívida Interna	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.974.580,00	2.028.575,13	18.003.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.740.814,26	59,66	7.262.340,87
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	118.383,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.974.580,00	2.028.575,13	18.003.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.859.197,55	60,32	7.143.957,58

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.974.580,00	18.003.155,13	3.211.784,34	14.088.202,54	2.883.404,86	10.755.971,41	99,67	59,74	7.247.183,72
LEGISLATIVA	716.000,00	716.000,00	86.910,59	432.943,41	98.571,39	409.279,65	3,79	57,16	306.720,35
Ação Legislativa	716.000,00	716.000,00	86.910,59	432.943,41	98.571,39	409.279,65	3,79	57,16	306.720,35
JUDICIÁRIA	10.000,00	7.301,00	7.257,92	7.257,92	7.257,92	7.257,92	0,07	99,41	43,08
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	7.301,00	7.257,92	7.257,92	7.257,92	7.257,92	0,07	99,41	43,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.435.310,00	1.600.315,20	218.173,45	1.198.821,88	245.097,45	1.029.605,61	9,54	64,34	570.709,59
Administração Geral	844.580,00	1.035.434,20	176.728,13	869.659,86	188.543,38	763.631,55	7,08	73,75	271.802,65
Administração Financeira	590.730,00	564.881,00	41.445,32	309.162,02	56.554,07	265.974,06	2,46	47,09	298.906,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.500,00	516.588,00	96.131,97	350.445,20	82.144,21	279.439,48	2,59	54,09	237.148,52
Assistência ao Idoso	50.000,00	20.562,00	2.500,00	5.560,00	3.520,00	5.560,00	0,05	27,04	15.002,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00	12.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.002,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.300,00	122.801,00	33.792,23	67.779,45	13.358,42	38.397,62	0,36	31,27	84.403,38
Assistência Comunitária	300.200,00	361.223,00	59.839,74	277.105,75	65.265,79	235.481,86	2,18	65,19	125.741,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	909.245,00	909.245,00	54.394,26	278.468,96	67.034,79	253.058,96	2,35	27,83	656.186,04
Previdência do Regime Estatutário	909.245,00	909.245,00	54.394,26	278.468,96	67.034,79	253.058,96	2,35	27,83	656.186,04
SAÚDE	3.261.744,00	5.045.796,60	551.000,70	4.216.429,87	812.442,24	3.160.142,96	29,28	62,63	1.885.653,64
Atenção Básica	2.224.060,00	2.847.554,60	231.503,15	2.310.717,85	408.883,73	1.576.405,67	14,61	55,36	1.271.148,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.434,00	1.897.137,00	241.318,58	1.682.432,32	329.599,32	1.377.399,81	12,76	72,60	519.737,19
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	80.052,00	23.215,69	27.199,97	19.496,57	23.480,85	0,22	29,33	56.571,15
Vigilância Sanitária	24.750,00	36.852,00	282,19	22.813,25	282,19	12.813,25	0,12	34,77	24.038,75
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	184.201,00	54.681,09	173.266,48	54.180,43	170.043,38	1,58	92,31	14.157,62
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.834.557,00	3.932.851,45	538.867,35	3.030.751,80	586.238,32	2.454.316,11	22,74	62,41	1.478.535,34
Ensino Fundamental	3.074.100,00	3.427.207,45	458.369,09	2.673.428,13	504.910,86	2.116.909,36	19,62	61,77	1.310.298,09
Ensino Superior	50.000,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00
Educação Infantil	496.457,00	459.131,00	74.797,21	347.441,79	77.501,41	329.399,87	3,05	71,74	129.731,13
Educação Especial	126.100,00	17.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.607,00
Difusão Cultural	87.900,00	27.903,00	5.701,05	9.881,88	3.826,05	8.006,88	0,07	28,70	19.896,12
CULTURA	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Difusão Cultural	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.995.487,80	2.909.746,02	779.350,56	2.539.857,94	500.644,99	1.764.543,97	16,35	60,64	1.145.202,05
Infra-estrutura Urbana	1.915.487,80	2.899.746,02	779.350,56	2.539.857,94	500.644,99	1.764.543,97	16,35	60,85	1.135.202,05
Serviços Urbanos	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	300.000,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
Habitação Urbana	300.000,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
SANEAMENTO	395.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Saneamento Básico Urbano	395.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	435.713,00	445.398,00	38.833,76	444.410,57	46.807,97	349.056,62	3,23	78,37	96.341,38
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	4.526,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,04	99,43	26,00
Promoção da Produção Vegetal	185.713,00	440.872,00	38.833,76	439.910,57	46.807,97	344.556,62	3,19	78,15	96.315,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Energia Elétrica	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSPORTE	685.000,00	1.111.499,39	638.614,39	939.476,20	328.691,46	599.365,76	5,55	53,92	512.133,63
Transporte Rodoviário	685.000,00	1.111.499,39	638.614,39	939.476,20	328.691,46	599.365,76	5,55	53,92	512.133,63
DESPORTO E LAZER	248.050,00	405.661,27	151.777,35	362.836,06	54.099,99	250.145,11	2,32	61,66	155.516,16
Desporto Comunitário	122.336,00	258.697,27	40.936,56	237.156,27	33.039,35	214.245,47	1,99	82,82	44.451,80
Lazer	125.714,00	146.964,00	110.840,79	125.679,79	21.060,64	35.899,64	0,33	24,43	111.064,36
ENCARGOS ESPECIAIS	625.325,00	321.095,00	50.472,04	296.502,73	54.374,13	199.759,26	1,85	62,21	121.335,74
Administração Financeira	625.325,00	321.095,00	50.472,04	296.502,73	54.374,13	199.759,26	1,85	62,21	121.335,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.648,20	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
Reserva de Contingência	448.648,20	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.974.580,00	18.003.155,13	3.211.784,34	14.088.202,54	2.883.404,86	10.755.971,41	99,6696	59,9431	7.247.183,72

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.143.692,46	1.230.145,37	1.188.874,55	1.834.278,25	1.147.926,11	1.068.995,27	1.465.979,11	1.325.761,99	1.317.313,66	1.489.776,79	1.280.140,54	1.305.415,44	15.798.299,54	13.469.969,20
Receitas Tributárias	71.619,68	68.243,21	43.160,27	81.647,27	43.510,08	105.725,18	144.805,19	83.191,38	62.848,48	76.916,18	60.932,27	45.275,02	887.874,21	515.764,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.122,82	1.365,91	579,25	6.497,67	283,86	0,00	3.797,53	9.765,12	4.875,76	3.901,16	2.388,02	2.208,80	36.785,90	74.884,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.598,90	19.641,64	4.441,65	10.755,14	3.055,20	48.564,85	40.225,35	10.565,16	12.651,03	28.976,33	2.825,22	1.876,00	190.176,47	106.970,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.590,89	21.450,50	19.687,73	26.734,94	18.360,15	25.192,79	48.882,67	30.167,52	21.888,75	24.439,74	32.235,61	23.910,69	333.541,98	103.924,50
Outras Receitas Tributárias	23.307,07	25.785,16	18.451,64	37.659,52	21.810,87	31.967,54	51.899,64	32.693,58	23.432,94	19.598,95	23.483,42	17.279,53	327.369,86	229.985,50
Receitas de Contribuições	16.797,66	20.234,35	37.305,01	103.537,68	53.023,82	6.663,41	22.199,88	42.726,23	33.856,74	54.656,25	48.131,24	62.926,40	502.258,67	447.109,00
Receita Patrimonial	18.263,06	18.359,33	3.335,50	4.012,35	21.041,06	18.645,26	24.025,87	15.779,26	16.505,33	10.864,38	87.872,07	37.191,74	276.095,21	171.421,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.547,45
Transferências Correntes	1.006.077,91	1.115.102,44	1.094.073,06	1.633.158,94	1.019.859,32	923.812,87	1.238.851,67	1.161.766,80	1.183.140,30	1.325.112,85	1.065.432,88	1.142.903,81	13.909.292,85	12.080.444,43
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	245.748,50	282.692,25	352.874,09	583.649,47	291.299,57	355.655,81	264.201,10	316.552,58	389.740,65	338.245,31	248.724,82	333.340,92	4.002.725,07	3.594.192,00
Cota Parte do ICMS	269.547,97	219.213,59	173.665,76	267.970,38	248.835,67	199.902,99	292.692,70	253.425,34	216.598,12	316.019,13	262.451,38	282.268,52	3.002.591,55	2.738.432,00
Cota Parte do IPVA	9.050,87	12.979,69	8.286,99	6.930,88	5.721,92	15.234,21	14.886,30	18.850,38	25.989,90	21.819,12	17.914,04	15.509,44	173.173,74	111.248,80
Transferências de Recursos do FUNDEB	206.060,62	188.624,96	166.514,72	230.386,76	174.839,50	167.353,62	0,00	191.080,19	189.372,51	228.302,11	181.790,56	202.619,23	2.126.944,78	1.940.500,00
Outras Transferências Correntes	275.669,95	411.591,95	392.731,50	544.221,45	299.162,66	185.666,24	667.071,57	381.858,31	361.439,12	420.727,18	354.552,08	309.165,70	4.603.857,71	3.696.071,63
Outras Receitas Correntes	30.934,15	8.206,04	10.600,71	11.922,01	10.491,83	14.148,55	36.096,50	22.298,32	20.962,81	22.227,13	17.772,08	17.118,47	222.778,60	85.682,97
DEDUÇÕES (II)	141.121,92	153.423,42	170.874,62	264.174,01	185.474,62	143.080,00	165.753,26	189.168,00	192.446,84	201.863,69	180.953,63	199.743,25	2.188.077,26	1.986.963,54
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	9.365,59	11.459,91	31.649,37	95.590,27	45.069,39	308,88	22.199,88	41.415,28	33.856,74	32.218,06	48.131,24	41.369,57	412.634,18	393.722,50
Servidor	9.365,59	11.459,91	31.649,37	95.590,27	45.069,39	308,88	22.199,88	41.415,28	33.856,74	32.218,06	48.131,24	41.369,57	412.634,18	393.722,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	131.756,33	141.963,51	139.225,25	168.583,74	140.405,23	142.771,12	143.553,38	147.752,72	158.590,10	169.645,63	132.822,39	158.373,68	1.775.443,08	1.587.991,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.002.570,54	1.076.721,95	1.017.999,93	1.570.104,24	962.451,49	925.915,27	1.300.225,85	1.136.593,99	1.124.866,82	1.287.913,10	1.099.186,91	1.105.672,19	13.610.222,28	11.483.005,66

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.147.504,72	815.932,61	0,00	1.166.170,67	797.266,66	1.367.461,50	0,00	239.485,38	1.127.976,12
EXECUTIVO	1.147.504,72	815.932,61	0,00	1.166.170,67	797.266,66	1.367.461,50	0,00	239.485,38	1.127.976,12
Administração Direta	1.147.504,72	815.932,61	0,00	1.166.170,67	797.266,66	1.367.461,50	0,00	239.485,38	1.127.976,12
Pessoal e Encargos Sociais	12.463,72	318.466,32	0,00	315.446,14	15.483,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	1.218,68	0,00	812,48	406,20
Outras Despesas Correntes	222.043,38	465.669,94	0,00	408.324,95	279.388,37	335.105,49	0,00	191.887,54	143.217,95
Investimentos	912.997,57	31.796,35	0,00	442.399,58	502.394,34	960.959,21	0,00	0,00	960.959,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.178,12	0,00	46.785,36	23.392,76
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.147.504,72	815.932,61	0,00	1.166.170,67	797.266,66	1.367.461,50	0,00	239.485,38	1.127.976,12

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	515.522,50	515.522,50	194.432,10	455.564,75	460.770,44
RECEITAS CORRENTES	515.522,50	515.522,50	194.432,10	455.564,75	460.770,44
Receita de Contribuições	398.972,50	398.972,50	89.500,81	264.569,04	300.174,49
Pessoal Civil	393.722,50	393.722,50	89.500,81	264.569,04	300.174,49
Contribuição de Servidor Ativo Civil	391.622,50	393.722,50	89.500,81	264.569,04	300.174,49
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	116.550,00	116.550,00	104.786,50	184.838,12	156.704,01
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.050,00	1.050,00	327,25	32.123,93	123.687,62
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	115.500,00	104.459,25	152.714,19	33.016,39
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	144,79	6.157,59	3.891,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.722,50	393.722,50	99.189,49	266.618,51	371.455,33
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	909.245,00	909.245,00	293.621,59	722.183,26	832.225,77
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	346.582,80	418.582,80	67.034,79	219.402,96	242.222,38
ADMINISTRAÇÃO	125.154,90	125.154,90	12.640,53	31.608,12	64.623,99
Despesas Correntes	124.085,20	124.085,20	12.640,53	31.608,12	64.623,99
Despesas de Capital	1.069,70	1.069,70	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.427,90	293.427,90	54.394,26	187.794,84	177.598,39
Pessoal Civil	221.427,90	293.427,90	54.394,26	187.794,84	177.598,39
Aposentadorias	64.182,00	136.182,00	37.243,11	98.709,60	60.112,83
Pensões	18.184,90	18.184,90	0,00	15.993,55	11.552,84
Outros Benefícios Previdenciários	139.061,00	139.061,00	17.151,15	73.091,69	105.932,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	562.662,20	490.662,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	909.245,00	909.245,00	67.034,79	219.402,96	242.222,38
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	226.586,80	502.780,30	590.003,39
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2009	2010		
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.918.803,29	2.265.220,69	2.722.842,14		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	393.722,50	393.722,50	99.189,49	240.579,57	371.455,33
Receita de Contribuições	393.722,50	393.722,50	99.189,49	266.618,51	371.455,33
Pessoal Civil	393.722,50	393.722,50	99.189,49	266.618,51	371.455,33
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	391.622,50	391.622,50	99.189,49	266.618,51	371.455,33
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	-26.038,94	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-26.038,94	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	393.722,50	393.722,50	99.189,49	240.579,57	371.455,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Termo de Rescisão de Contrato

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 16/2010.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Pablino Rodriguez – R.G. nº 2.331.194/Paraguai - CPF nº 723.868.941-34.

Cargo/função: Gari, desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Data assinatura do Termo: 01/10/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Pablino Rodriguez - Contratado.

PORTARIA Nº 121/2010.

Data: 01/10/2010.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo comissionado de Agente Oficial de Suporte Técnico e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, TATIANE BALDISERRA DOS SANTOS SOUZA, portadora do R.G. nº 000934537 SSP/MS e do CPF nº 000.133.831-59, do cargo de provimento em comissão de *Agente Oficial de Suporte Técnico (AEST-04)*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 103/2010, de 02 de setembro de 2010, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de outubro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2010

Data: 01/10/2010.

Dispõe sobre dispensa de designação de funcionária da função de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar da designação ao cargo em comissão de *Secretária Municipal de Saúde e Saneamento*, a funcionária Srª. NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO, portadora do R.G. nº 00974762 SSP/SC e do CPF nº 956.033.951-68.

Parágrafo Único – Com a dispensa de designação na forma do *caput*, a funcionária acima referida retorna às atividades de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 007/2009, de 05 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de outubro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2010.

Data: 01/10/2010.

Designa funcionária para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 18, II, da Lei Complementar nº 007, de 29.02.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a funcionária efetiva LUCIANI REGINA BULLA, portadora do R.G. nº 2.632.151 SSP/SC e do CPF nº 753.252.259-87, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de *Secretária Municipal de Saúde e Saneamento* (DAS-1), podendo para tanto, assinar conjuntamente com o Prefeito, ou isoladamente,

toda a documentação inerente ao Setor de Saúde do Município de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de outubro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2010.

Data: 01/10/2010.

Concede progressão funcional por tempo de serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, à servidora pública efetiva relacionada no Anexo Único desta Portaria, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - A servidora relacionada no Anexo Único tem sua progressão funcional concedida com base no concurso público do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de outubro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 124/2010 - Parágrafo Único, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA EFETIVA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2008 - (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer	Padrão	Grau
Eliane Maria Armani Barbieri	Zeladora	Secretaria de Assistência Social	22.10.09	01	02	A	II

ERINEU DIESEL
Secretaria Municipal de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2010 CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT- FUSVAG, através da Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº. 02/2010, torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo : Onde se lê a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A ganhou os lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, perfazendo o valor total de R\$ 775.026,80 (Setecentos e setenta e cinco mil vinte e seis reais e oitenta centavos) - Leia - se: a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A ganhou os lotes: 2,3,4,5,6,7,8,9,10, perfazendo o valor total de R\$ 660.026,88 (Seiscentos e sessenta mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos

**Francisca Luzia de Pinho -
Pregoeira**

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 089/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº. 024/2010. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FATOS: Em 02.08.2010 foi celebrado o Contrato de Aquisição entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, matriz com sede na cidade de Manaus-AM, tendo como inscrição o CNPJ nº.04.420.916/0001-

51, porém, a mesma possui filial neste município possuindo a mesma razão social diferindo apenas a inscrição do CNPJ. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato Original, passará a vigorar com a seguinte transcrição: "Cláusula Oitava - Do Pagamento e do Reajustamento - Parágrafo Primeiro - Pagamento será efetuado, pela tesouraria, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal sob o nº. Do CNPJ 04.420.916/0003-13, emitida em nome da Prefeitura, devidamente atestada pelo Setor competente, sobre o recebimento do material, contendo a modalidade, o nº. Da Licitação, agência e conta corrente do proponente a ser depositado". Considerando que a prestação de serviço com a Empresa contratada possui sede no Município de Várzea Grande, necessário se faz em RETIFICAR o presente instrumento contratual, alterando, assim a emissão de Notas Fiscais para o CNPJ nº. 04.420.916/0003-13, evitando-se assim futuros erros contábeis. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições do Contrato de Aquisição nº. 089/2010, ao qual se integra o presente. Várzea Grande-MT, 23.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - S. M. De Infra-Estrutura - SINFRA / WALDISNEI MORENO COSTA - S. Adjunto de Infra-Estrutura - SINFRA / LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA - Emam - Emulsões e Transportes Ltda e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 104 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa BAUMER S.A. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Eletrônico nº.051/09. Objeto:Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, 04 (quatro) unidades de mesa cirúrgica, Modelo a-500, sendo 01 (um) para cirúrgica ortopédica, 01 (uma) cirúrgica obstetrícia / ginecológica, e 02 (duas) cirúrgica geral - Marca Baumer, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 102.060,00 (Cento e dois mil e sessenta reais). Dotação Orçamentária: - 09 - S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática:- 02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.00.999 - O.S.T - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17.08.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / RENATO TAPIAS TETTILA - S. M. de Saúde / BAUMER S.A - Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Termo de Contratos a serem publicados

Extrato do Contrato 014/2010.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Laborseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Audiometria (Exame Ocupacional) e Emissão Otoacústica Evocada - EOA (Teste da Orelhinha).
Valor: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)
Prazo: 12(Doze) meses
Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2010/Tabela de Compatibilidade SUS.
Dotação orçamentária: 2063 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data do início do Contrato: 02/09/2010
Várzea Grande, 04 de Outubro de 2010.

**Jorge de Araújo Lafeta
Superintendente - Fusvag**

Consórcios Intermunicipais

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por pessoa física especializada em assistência em cirurgia e preparação de exames complementares, para atender na unidade ambulatorial do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu, cumprindo uma jornada de (20) horas semanais.
Favorecido: OSVALDO GONÇAVES RAMOS JUNIOR
CPF: 449.329.011-00
Endereço: AV. CENTRO OESTE, 69, Centro, CEP 78.652-000, Confresa - MT
Vigência 04/10/2010 A 31/12/2010.
Valor Global R\$ 35.3700,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais), dividido em três parcelas mensais de R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 010/2010 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa - MT, em 04 de outubro de 2010.